

# PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2022



**AdP ENERGIAS**

Grupo Águas de Portugal

[Página em branco]

## Índice

Sumário executivo .....	5
Princípios, pressupostos e linhas orientadoras .....	11
1. Instrumento previsional de gestão .....	13
1.1 Missão, visão, valores e políticas .....	13
1.2 A empresa .....	17
1.3 O negócio da AdP ENERGIAS .....	19
1.4 Atividades desenvolvidas e principais indicadores .....	25
1.5 Orientações estratégicas .....	27
1.6 Instrumentos de planeamento, execução e controlo .....	30
2. Plano de atividades/ ações plurianual .....	33
2.1 Plano de atividades/ ações para o ano de 2022 .....	35
2.2 O volume de negócios no ano de 2022 .....	36
2.3 Plano de atividades/ ações plurianual para o período de 2022 – 2024 .....	39
2.4 O volume de negócios plurianual para o período 2022– 2024 .....	39
3. Plano de investimento/ financiamento plurianual .....	41
3.1 Plano de investimento plurianual para o período 2022 – 2024 .....	41
3.2 Plano de financiamento do investimento 2022 – 2024 .....	42
3.3 Novos investimentos com expressão material .....	42
4. Demonstração da posição financeira previsional .....	43
5. Demonstração de resultados por natureza previsional .....	45
6. Demonstração dos fluxos de caixa previsional .....	47
7. Endividamento .....	49
7.1 Endividamento líquido .....	49
7.2 Encargos financeiros .....	49
7.3 Variação do endividamento .....	50
7.4 Prazo médio de pagamento e pagamentos em atraso .....	50

8.	Recursos humanos .....	53
8.1	Enquadramento .....	53
8.2	Número total de colaboradores(as) .....	59
8.3	Gastos com o pessoal .....	60
8.4	Orientações sobre remunerações .....	62
8.5	Benefícios pós-emprego .....	62
9.	Frota automóvel .....	63
9.1	Enquadramento .....	63
9.2	Gastos com a frota automóvel .....	65
10.	Indemnizações compensatórias e subsídios .....	67
11.	Orientações e legislação vigente para o sector empresarial do estado (SEE) .....	69
11.1	Eficiência operacional e plano de redução de custos (PRC) .....	69
11.2	Volume de negócios .....	71
11.3	Gastos operacionais .....	71
11.4	Gastos com o pessoal .....	72
11.5	FSE .....	72
11.6	EBIT .....	73
11.7	Endividamento .....	73
11.8	Gastos com deslocações e alojamento, ajudas de custo e gastos com a frota automóvel .....	73
11.9	Gastos com estudos, pareceres, projetos e consultadoria .....	74
12.	Notas finais .....	75
13.	Anexos .....	77
	Anexo I - Parecer do órgão de fiscalização .....	79
	Anexo II - Demonstrações financeiras trimestrais previsionais para 2022 .....	83
	Anexo III - EVEF/ Business Plan – Estudo de viabilidade económico-financeira .....	89

## Sumário executivo

O presente documento destina-se a apresentar o Plano de Atividades/ Investimentos e Orçamento para 2022 e para o triénio 2022 - 2024 (adiante designado por PAO 2022) da AdP ENERGIAS – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A., abreviadamente designada por AdP ENERGIAS, nos termos do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), e elaborado com base nos pressupostos macroeconómicos e em respeito pelas orientações sectoriais, objetivos financeiros e restrições orçamentais, previstas para 2022.

A AdP ENERGIAS é uma empresa pública pertencente ao Setor Empresarial do Estado nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, é detida a 100% pela AdP - Águas de Portugal. SGPS, S. A. (adiante designada por AdP SGPS) e a sua principal atividade, está consubstanciada na eficiência e na maximização energética dos ativos e recursos endógenos do Grupo Águas de Portugal (adiante também designado por Grupo AdP ou Grupo), em paralelo com o desenvolvimento de atividades complementares que permitam potenciar e valorizar as infraestruturas operacionais, num quadro de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental.

Refira-se que a 2 de julho de 2020, a Comissão Executiva da AdP SGPS, deliberou proceder a uma alteração e ajustamento na organização do centro corporativo e de algumas empresas participadas e das atividades desenvolvidas. Assim, os projetos e soluções relacionados com a valorização das lamas produzidas nas ETAR, o tratamento e deposição de efluentes agroindustriais, com aproveitamento da capacidade de tratamento existente no Grupo, e as matérias relacionadas com a economia circular foram transferidos para a esfera de competência da AdP VALOR - Serviços Ambientais, S. A..

Complementarmente, a AdP SGPS atribuiu à AdP ENERGIAS novas funções e competências, nas quais se destaca a responsabilidade pelo desenvolvimento e monitorização do Programa ZERO (de neutralidade energética) e do Programa NEUTRO (de neutralidade carbónica), incluindo o projeto de constituição e gestão da Comunidade de Energia Renovável do Grupo AdP, de âmbito nacional, sendo a AdP ENERGIAS remunerada com base nos valores transacionados de energia, em determinadas condições e circunstâncias, desenvolvidas no ponto 1.3 deste documento, e consideradas nos pressupostos do EVEF/ *Business Plan* aprovado pelo acionista que se junta para a devida fundamentação.

Para avaliação da sustentabilidade e dos riscos da sua missão, a AdP ENERGIAS desenvolveu um EVEF/ *Business Plan* onde apresenta as suas perspetivas económico-financeiras e que comprova a viabilidade das suas operações e atividades e da capacidade de abertura ao mercado desta nova empresa, demonstrando também a mais-valia para as empresas operacionais do Grupo AdP ao potenciar o desenvolvimento das atividades.

No sentido de facilitar a leitura dos dados, apresenta-se no Anexo III informação mais relevante, nomeadamente as demonstrações financeiras previsionais que resultam do EVEF/ *Business Plan* da AdP ENERGIAS.

O EVEF/ *Business Plan* que esteve na base da presente proposta do **Plano de Atividades e Orçamento para 2021 da AdP ENERGIAS** foi aprovado pelo Conselho de Administração da sociedade em 28 de abril de 2021 e pela Comissão Executiva da AdP SGPS, em 29 de abril de 2021.

Refira-se ainda que a proposta de reformulação do PAO 2021 da AdP ENERGIAS foi aprovada pelo Conselho de Administração da sociedade, na sua reunião realizada no dia 23 de julho de 2021. Nessa reformulação considerou-se o impacto das novas atividades, em particular nos domínios da gestão da energia e produção de energia renovável, bem como os rendimentos e gastos associados a essas atividades. Em linha com EVEF/ *Business Plan* aprovado pelo Conselho de Administração da sociedade e pela Comissão Executiva da AdP SGPS.

O PAO de 2021 da AdP ENERGIAS foi aprovado pelo Despacho n.º 745/2021 – SET, de 23 de agosto, do Secretário de Estado do Tesouro, com base no Relatório n.º 207/2021, de 17 de agosto, da UTAM. Contudo, o PAO de 2021 não foi, até à presente data, aprovado pela Secretária de Estado do Ambiente.

A elaboração do PAO 2022 da AdP ENERGIAS deu cumprimento ao disposto no n.º 6, do art.º 39.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e teve em conta o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente as instruções constantes do Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho, do Secretário de Estado do Tesouro, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2022, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do SEE, da Lei do Orçamento de Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2021, de 31 de dezembro), e do Decreto-lei de Execução Orçamental de 2019, o Decreto-lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

A proposta do PAO 2022 e respetivas projeções financeiras respeitam as orientações e legislação vigentes para o SEE, nomeadamente:

- A adoção de estratégias de maximização das receitas mercantis;
- A manutenção de políticas de redução de custos;
- O cumprimento das normas constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, alterada pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, quanto à redução do Prazo Médio de Pagamentos e do volume dos pagamentos em atraso (*arrears*), indicando a estratégia a adotar;
- A adoção de estratégias de redução do endividamento e encargos financeiros associados;
- A prossecução da política de ajustamento dos seus quadros de pessoal tendente a adequá-los às efetivas necessidades de uma organização eficiente.

Na elaboração da presente proposta de orçamento, a AdP ENERGIAS, no âmbito do ponto 2 do Despacho n.º 682/2021, de 29 de julho, considera como ano de referência o ano de 2021, já que se estima que venha a registar um volume de negócios superior ao registado em 2019 (Real 2019 – 374,1 mil euros e 2021 – 431,6 mil euros).

Referência, ainda, para a celebração de um novo Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Técnico na área da energia, entre a AdP ENERGIAS e a AdP SGPS, que estabelece a tipologia de serviços a prestar à SGPS e às restantes empresas do Grupo, quando de orientação corporativa, e a sua contraprestação monetária, sempre no âmbito da sua missão e objetivos.

No quadro seguinte, apresenta-se um resumo do conteúdo do PAO 2022 da AdP ENERGIAS face às disposições constantes do Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2022, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do SEE.

Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho – Instruções para a elaboração dos PAO para 2022, das empresas públicas não financeiras do SEE				
	Item	Sim	Não	Capítulo do PAO/ Outras informações
1.	<b>Pressupostos Macroeconómicos de Referência</b>			
1.	O cenário macroeconómico considerado na elaboração dos IPG foi o constante do Despacho n.º 682/2021 - SET, de 29 de julho	×		Vide Capítulo Princípios, pressupostos e linhas orientadoras (s/ n.º), pág. 11
2.	<b>Orientações Financeiras para o Triénio 2022 – 2024 – Plano de Atividades e Orçamento Anual e Plurianual</b>			
2.	O ano de referência para a comparação do PAO, anual e plurianual, nomeadamente para as estimativas de 2022, será o ano de 2019 ou 2021, consoante o que registar volume de negócios superior	×		Vide Capítulo 11., ponto 11.2, pág. 71

## Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho – Instruções para a elaboração dos PAO para 2022, das empresas públicas não financeiras do SEE

Item		Sim	Não	Capítulo do PAO/ Outras informações
2. i)	Um crescimento de volume de negócios, que deve ser objeto de rigorosa fundamentação as previsões de volume de negócios cujo crescimento for superior, em termos percentuais, à taxa de crescimento real do consumo provado ou do PIB (consoante o mais indicado) referente ao ano de 2019 no PAO anual (para 2022) ou ao ano anterior nos restantes anos, com a inflação esperada acrescida de um ponto percentual		×	Autorização solicitada Vide Capítulo 11., ponto 11.2, pág. 71
2. ii)	Os gastos operacionais deverão evoluir a taxa percentual (em 2022 face a 2019, sobre o ano anterior nos restantes anos do triénio) inferior à do volume de negócios	×		Vide Capítulo 11., ponto 11.3, pág. 71
2. iii)	O aumento da despesa de pessoal, com exceção da relativa aos corpos sociais e descontado o efeito do absentismo, não deverá ser percentualmente superior ao do volume de negócios <sup>(1) (2)</sup>	×		Vide Capítulo 11., ponto 11.4, pág. 72
2. iv)	Os aumentos da despesa em FSE não deverão ser percentualmente superiores à taxa de crescimento do volume de negócios	×		Vide Capítulo 11., ponto 11.5, pág. 72
2. v)	O resultado operacional (medido pelo EBIT), líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor deve melhorar em 2022 face a 2019 e sobre o ano anterior nos restantes anos do triénio	×		Autorização solicitada para indicador Vide Capítulo 11., ponto 11.6, pág. 73
2. vi)	O endividamento, líquido de investimento, deve diminuir em termos reais em relação a 2021	×		Vide Capítulo 7., pág. 49
<b>3.1</b>	<b>Princípios Financeiros – Referência para 2022</b>			
3. (s/ n.º)	Nos casos em que as empresas apresentam propostas de PAO com um valor negativo para o resultado operacional (EBIT), excluindo variações de justo valor, provisões e imparidades, deverá constar em anexo à proposta a estratégia da empresa para repor a sua viabilidade económica e financeira a curto e médio prazo	×		Vide Capítulo 11., ponto 11.6, pág. 73 e Anexo III, EVEF, pág. 89
3.1 (s/ n.º)	A proposta de PAO para 2022 – 2024 deverá garantir em 2022 que o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios seja igual ou inferior ao verificado no ano de referência <sup>(3)</sup>	×		Vide Capítulo 11., ponto 11.3, pág. 71
3.1 a) a c)	Em 2022, devem ser iguais ou inferiores ao valor registado ou estimado para o ano de referência, conforme estabelecido para a avaliação da eficiência operacional, no caso dos seguintes gastos:	-	-	-
3.1 a)	Com pessoal, com exceção da relativa aos corpos sociais e descontado o efeito do absentismo <sup>(4)</sup>		×	Autorização solicitada Vide Capítulo 11., ponto 11.4, pág. 72
3.1 b)	Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo, alojamento, e os associados à frota automóvel		×	Autorização solicitada Vide Capítulo 11., ponto 11.8, pág. 73
3.1 c)	Conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	×		Vide Capítulo 11., ponto 11.9, pág. 74

## Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho – Instruções para a elaboração dos PAO para 2022, das empresas públicas não financeiras do SEE

Item		Sim	Não	Capítulo do PAO/ Outras informações
3.2	<b>Recursos Humanos</b>			
3.2	Em termos de RH, apenas podem ser considerados aumentos do número de trabalhadores, desde que se admita que estes aumentos sejam expressamente aprovados no ato de aprovação do PAO	X		Autorização solicitada Vide Capítulo 8., ponto 8.1.2, pág. 57, ponto 8.2, pág. 59 e Capítulo 11., ponto 11.4, pág. 72
3.2	Indicação da evolução do número de recursos humanos e dos gastos com pessoal para o período 2019 a 2022 <sup>(5)</sup>	X		Autorização solicitada Vide Capítulo 8., ponto 8.2, pág. 59 e ponto 8.3 pág. 60 e Capítulo 11., ponto 11.4, pág. 72
3.3	<b>Endividamento</b>			
3.3	O crescimento do endividamento das empresas públicas fica limitado a 2%, nos termos da Lei do OE 2021 <sup>(6)</sup>	X		Vide Capítulo 7., pág. 49
3.4	<b>Plano de Investimentos Anual e Plurianual</b>			
3.4	O Plano de Investimentos deve indicar o montante global de cada projeto e quantificar as fontes de financiamento por projeto e por ano, para os anos 2022, 2023 e 2024 <sup>(7)</sup>	X		Vide Capítulo 3., pontos 3.1, pág. 41 e 3.2, pág. 42
3.4	Listagem dos novos investimentos com expressão material, que são os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano do triénio seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento da empresa em qualquer ano	-	-	n.a. Vide Capítulo 3., ponto 3.3, pág. 42 e Anexo III, EVEF, pág. 89
5.	<b>Prazo médio de Pagamentos</b>			
5	<b>Prazo médio de Pagamentos</b>	-	-	Vide Capítulo 7, ponto 7.3, pág. 50
4.	<b>Plano de Reestruturação e Plano de Liquidação</b>			
4.	As empresas em reestruturação que não têm Plano de Reestruturação aprovado devem diligenciar no sentido de submeter um Plano de Reestruturação <sup>(8)</sup>	-	-	n.a.
6.	<b>Documentação Anexa</b>			
6. i)	Parecer do Fiscal Único/ ROC	X		Vide Anexo I, pág. 79
6. ii)	Eventuais pedidos de dispensa do cumprimento dos princípios enunciados nas Instruções (e os correspondentes despachos dos membros do Governo, se os houver)	-	-	n.a.
6. iii)	Eventuais despachos dos membros do Governo que sejam relevantes para a fundamentação de ações ou medidas que constem da proposta de PAO, v.g. de autorização de situações de exceção ou de recrutamento	-	-	n.a.

## Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho – Instruções para a elaboração dos PAO para 2022, das empresas públicas não financeiras do SEE

	Item	Sim	Não	Capítulo do PAO/ Outras informações
6. iv)	Demonstrações financeiras previsionais, detalhadas, com a indicação por trimestre em relação à previsão para 2022	X		Vide Anexo II, pág. 83 a pág. 86
6. v)	Demonstração da posição financeira previsional	X		Vide Capítulo 4., pág. 43
6. vi)	Demonstração de resultados por natureza previsional	X		Vide Capítulo 5., pág. 45
6. vii)	Demonstração de fluxos de caixa previsional	X		Vide Capítulo 6., pág. 47
6. viii)	Plano de redução de custos detalhado por trimestres em relação à previsão para 2022	X		Vide Anexo II, pág. 87
6. ix)	Plano de investimento quantificado e detalhado, com as respetivas fontes de financiamento por projeto e por ano <sup>(9)</sup>	X		Vide Capítulo 3., pág. 41 e Anexo III, EVEF, pág. 89
6. x)	Memória descritiva de cada um dos novos investimentos com expressão matéria propostos <sup>(10)</sup>	-	-	n.a.
6. xi)	Plano de Reestruturação, Plano de Liquidação ou alteração ao Plano de Liquidação, quando aplicável	-	-	n.a.

n.a. Não aplicável

<sup>(1)</sup> Independentemente do disposto em instrumentos de regulação coletiva do trabalho ou regulamentos internos, exceto se houver redução no mesmo montante dos fornecimentos e serviços externos

<sup>(2)</sup> Diferente do previsto no ponto 3. I a)

<sup>(3)</sup> No cálculo deste rácio poderão ser excluídas as receitas e as despesas justificadamente relacionadas com a pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2, se as houver)

<sup>(4)</sup> Diferente do previsto no ponto 2. iii)

<sup>(5)</sup> Gastos com pessoal para o período 2019 (execução), 2020 (execução), 2021 (estimativa) e 2022 (previsão), sempre à data de 31 de dezembro, desagregados por: a) órgãos sociais, b) dirigentes e c) restantes trabalhadores

<sup>(6)</sup> Considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado, excluindo o financiamento de novos investimentos com expressão material e o de investimentos previstos no PRR

<sup>(7)</sup> Bem como o valor remanescente de investimento a realizar (pós 2024), desagregado também por fonte de financiamento

<sup>(8)</sup> Onde devem ser indicadas as medidas a adotar num horizonte temporal de 3 anos, que cumpra as orientações governamentais específicas para a empresa e permita restaurar a sua viabilidade económica e financeira

<sup>(9)</sup> No caso de projetos de investimento em curso deverá ser indicada a respetiva execução física e financeira acumulada em 2020 e para o horizonte temporal 2021 (estimativa) e 2022 a 2024, e o valor remanescente de investimento a realizar, desagregados por fonte de financiamento

<sup>(10)</sup> Com a identificação do conjunto dos gastos e réditos previsto, desagregados por ano e por fonte de financiamento, os objetivos a atingir e os indicadores económico-financeiros (designadamente, ROI, TIR, VAL e/ ou Período de Recuperação do Investimento) e a programação material e financeira

Referência ainda ao registo de uma perda por imparidade do ativo fixo tangível (Central mini-hídrica ou PCH de Beiriz), no valor máximo de 354 mil euros, a concretizar em 2021, em linha com o referido no PAO de 2021 e que, como indicado anteriormente, mereceu a aprovação do Secretário de Estado do Tesouro, através do Despacho n.º 745/2021 – SET, de 23 de agosto,

Considera-se que a presente proposta de PAO 2022 é adequada aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e objetivos de que a AdP ENERGIAS foi sendo incumbida, e que se encontra alinhada com a estratégia de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, identificando, para o efeito, os objetivos a atingir e explicitando os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.

A presente proposta do Plano de Atividades e Orçamento para 2022 da AdP ENERGIAS integra, no Anexo I, a minuta do parecer do Fiscal Único/ ROC.

A presente proposta do Plano de Atividades e Orçamento para 2022 da AdP ENERGIAS foi aprovada pelo Conselho de Administração da Sociedade, na sua reunião realizada **no dia 27 de outubro de 2021**.

## Princípios, pressupostos e linhas orientadoras

A proposta de PAO para 2022 da AdP ENERGIAS é parte integrante do Plano de Atividades/ Investimento e Orçamento para o triénio 2022, 2023 e 2024, e foi desenvolvida com base no Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho, do Secretário de Estado do Tesouro, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2022, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do SEE e a Lei do Orçamento de Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2021, de 31 de dezembro).

Tal como já referido, na elaboração da presente proposta de orçamento, a AdP ENERGIAS, no âmbito do ponto 2 do Despacho n.º 682/2021 - SET, de 29 de julho, considera como ano de referência o ano de 2021 (que corresponde à estimativa de fecho de 2021), que estima um volume de negócios superior ao registado no exercício de 2019 (Volume de Negócios de 374,1 mil euros *versus* Volume de Negócios estimado para o fecho de 2021 – 431,6 mil euros).

Os pressupostos macroeconómicos utilizados no desenvolvimento da proposta de PAO 2022 da AdP ENERGIAS são os que foram aprovados para o Grupo AdP e integrados no desenvolvimento do EVEF/ *Business Plan*, aprovados pela Comissão Executiva da AdP SGPS, e que se reproduzem no quadro seguinte.

Pressupostos	Estimativa Fecho 2021	2022	Anos 2023 e 2024
<b>Taxas de financiamento e remuneração acionista</b>			
Euribor 1 m	0,0%	0,0%	0,0%
Euribor 3 m	0,0%	0,0%	0,0%
Euribor 6 m	0,0%	0,0%	0,0%
Euribor 12 m	0,0%	0,0%	0,0%
OT 10 anos (OCDE)	0,22%	0,26%	0,26%
<i>Spread</i> financiamentos bancários curto prazo sobre a Euribor 3 m	0,88%	0,88%	0,88%
<b>Spread</b> financiamentos bancários médio e longo prazo sobre a Euribor 6 m	Conforme contrato	Conforme contrato	Conforme contrato
<i>Spread</i> apoios AdP SGPS curto prazo sobre a Euribor 3 m	1,60%	1,60%	1,60%
<i>Spread</i> apoios AdP SGPS médio e longo prazo sobre a Euribor 6 m	1,7%	1,7%	1,7%
<b>Taxas para Aplicações Financeiras</b>			
Aplicações de tesouraria	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Taxas para atualização de preços</b>			
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)	0,8%	0,9%	2,0%
Eletricidade	0,00%	0,1%	2,5%
Combustível	0,7 %	0,9%	2,5%
<b>Gastos com Pessoal</b>			
Atualização Salarial	Acordo Coletivo de Trabalho	Acordo Coletivo de Trabalho	Acordo Coletivo de Trabalho
<b>Impostos</b>			
Imposto sobre Rendimentos de pessoas Coletivas (IRC)	21,0%	21,0%	21,0%
Derrama Estadual	Sim, quando aplicável	Sim, quando aplicável	Sim, quando aplicável

De notar ainda que a AdP ENERGIAS não se encontra num Plano de Reestruturação pelo que a proposta do PAO 2022 foi preparado nesta conformidade.

A proposta de PAO 2022 da AdP ENERGIAS tem ainda em conta os recursos financeiros e as fontes de financiamento disponíveis, o cumprimento da missão e dos objetivos a que a sociedade se encontra incumbida, bem como as estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, identificando, sempre que possível, os objetivos a alcançar e explicitando os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.

As projeções para 2022 - 2024, decorrem do exercício de revisão do EVEF/ *Business Plan* da empresa, recentemente revisitado, alterado e aprovado em funções das melhores perspetivas existentes à data para a missão e atividade da AdP ENERGIAS.

## I. Instrumento previsional de gestão

### I.1 Missão, visão, valores e políticas

A sociedade AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A. é uma empresa pública integrada no Grupo Águas de Portugal, detida integralmente pela sociedade AdP - Águas de Portugal, SGPS, S. A., tendo sido constituída a 11 de setembro de 2001.

#### A missão

A AdP ENERGIAS tem por missão maximizar a utilização dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, racionalizar os consumos energéticos e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, em paralelo com o desenvolvimento de atividades complementares que permitam potenciar e valorizar as infraestruturas operacionais, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

#### A visão

A AdP ENERGIAS tem por visão ser uma empresa de referência nacional no domínio da eficiência energética, da produção de energia a partir de recursos endógenos e renováveis e da economia circular no setor da água e um parceiro ativo das empresas do Grupo AdP na concretização das políticas públicas, no desenvolvimento do setor e das regiões onde se inserem.

#### As políticas

A AdP ENERGIAS assumindo o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

#### Acordo coletivo de trabalho

O Grupo AdP celebrou em 2018 com os Sindicatos um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) aplicável a todos(as) os(as) trabalhadores(as) que não estavam ainda abrangidos por um instrumento de regulamentação coletiva, com vista a garantir melhores condições de trabalho aos(as) trabalhadores(as), num quadro de harmonização económica e social.

O ACT constitui-se num instrumento importante de normalização das relações laborais, de desenvolvimento sustentável das empresas, e de valorização dos(as) trabalhadores(as).

O ACT veio uniformizar as condições de trabalho e as práticas remuneratórias entre as várias empresas do Grupo, permitindo igualmente melhorar, em algumas matérias, o disposto no Regime Geral do Código do Trabalho, em alinhamento com práticas atuais do mercado de referência.

A AdP ENERGIAS subscreveu o ACT referido, regendo-se por este instrumento, no que lhe for aplicável.

## Estratégia de sustentabilidade

A AdP ENERGIAS está empenhada em contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.

A AdP ENERGIAS enquanto empresa pertencente ao universo AdP, Grupo que desempenha uma função ativa na sociedade e no ambiente, desenvolve uma gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

O Grupo AdP acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações biunívocas - simbioses - com o ambiente, com os acionistas e colaboradores e colaboradoras, com a comunidade e com as demais partes interessadas, com quem tem uma relação de estreita interdependência, como se elencam no quadro seguinte.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas dos *stakeholders*, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do *Global Compact* no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Nesse sentido, o Grupo AdP foi uma das entidades portuguesas que se comprometeu com as Nações Unidas, por via da *Global Compact*, desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO<sub>2</sub> registadas em 2010, por forma a não ultrapassar em 1,5° C o aumento da temperatura média no planeta.

Os Relatórios de Sustentabilidade do Grupo AdP, anualmente publicados e que seguem as diretrizes do GRI – *Global Report Initiative*, integram o balanço consolidado da atividade da *holding* e das empresas detidas direta ou indiretamente pela AdP SGPS, onde se inclui a AdP ENERGIAS, evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas, podendo ser consultados no sítio da AdP em <https://www.adp.pt/pt/>.

## Gestão do risco

A AdP ENERGIAS e, em particular, o seu Conselho de Administração dedicam grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos que resultam da operação diária e da melhoria no sistema de controlo interno existente.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, por forma a proteger os seus investimentos e ativos.

No modelo de gestão do risco empresarial implementado no Grupo AdP, os riscos encontram-se organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*).

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual, e a perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores.

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP. Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçado a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação.

### Política de responsabilidade empresarial

A AdP ENERGIAS, assumindo o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Nos aspetos relevantes da atividade da AdP ENERGIAS destaca-se a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, para a qual contribuem as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança, Responsabilidade Social, e Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal numa lógica de transparência e credibilidade.

A AdP ENERGIAS, nas auditorias realizadas no ano de 2020, manteve ou garantiu a renovação da certificação dos seus processos com base nos normativos fixados pela NP EN ISO 9001:2015 (Qualidade), NP EN ISO 14001:2015 (Ambiente), OSHAS 18001:2007 (Segurança), SA 8000 (Responsabilidade Social) e NP 4552:2016 (Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal).

Os sistemas da AdP ENERGIAS serão objeto de auditorias de renovação das suas certificações, no último trimestre de 2021.

A destacar, igualmente, o compromisso da AdP ENERGIAS com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o reforço com os princípios do *Global Compact*, ao qual aderiu em 2009, que abrangem as áreas dos direitos humanos, das práticas laborais, da proteção ambiental e os mecanismos anticorrupção, e a integração, no decurso de 2019, da Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Referência ainda ao papel da AdP ENERGIAS no apoio às empresas do Grupo AdP no processo de certificação de infraestruturas no âmbito da ISO 50001, relativa ao consumo de energia (no final de 2020 eram já 108 as infraestruturas certificadas em 10 empresas do Grupo) e no apoio relativamente à realização de auditorias energéticas a infraestruturas consumidoras de energia, no âmbito do Decreto-Lei n.º 68-A, de 30 de abril, estando no final de 2020 realizadas 388 auditorias, que representa um acréscimo de +141 infraestruturas certificadas (+57,1%) do que as registadas em 2018 (1.º ano de avaliação).

Registamos ainda a renovação da certificação energética da frota das empresas do Grupo AdP, onde a AdP ENERGIAS, em colaboração com a ADENE (agência para a energia), participou ativamente no projeto-piloto de certificação energética da frota, procurando uma mobilidade eficiente para a transição energética.

Neste sentido, as 13 empresas operacionais do Grupo AdP, que no seu conjunto perfazem cerca de 1.430 viaturas, participaram ativamente no processo, tendo obtido a certificação energética das suas frotas, no âmbito do projeto piloto desenvolvido pela ADENE, cujas classificações variam entre a Classe B e a Classe D.

No seu conjunto, o Grupo AdP obteve uma classificação média de 57% - correspondente à Classe C -.

Durante o ano de 2021, as 13 empresas do Grupo AdP renovaram a certificação das suas frotas.

## Código de conduta e ética

A administração e os(as) colaboradores(as) da AdP ENERGIAS estão ainda sujeitos ao Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, que reúne os valores e os princípios que alicerçam a cultura empresarial do Grupo, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos(as) colaboradores(as) e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar, aplicando-se a todos os(as) colaboradores(as), independentemente da empresa em que se encontrem, do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem.

O Código de Conduta e Ética do Grupo AdP (disponível para consulta através do seguinte *link*: [https://www.adp.pt/downloads/file179\\_pt.pdf](https://www.adp.pt/downloads/file179_pt.pdf), inclui normas de conduta relativas a:

Atividades Externas | Atividades Políticas e Sindicais | Compromisso Ambiental | Comportamento Não-discriminatório | Confidencialidade e Sigilo Profissional | Governo da Sociedade | Prevenção de Potenciais Conflitos de Interesses | Recurso a Atividades Ilegais e Ilícitas | Relacionamento com Clientes, Fornecedores e outras Entidades | Relacionamento entre Colaboradores(as) | Relacionamento com a Comunicação Social | Relacionamento com as Entidades Reguladoras | Relacionamento Institucional com outras Entidades | Respeito pela Lei e pela Regulação | Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável | Segurança e Bem-estar no Trabalho | Utilização de Recursos da Empresa.

## Código de contratação pública

A AdP ENERGIAS cumpre as disposições constantes do Código de Contratação Pública, utilizando para o efeito os procedimentos internos instituídos no Grupo AdP.

Refira-se, ainda, que a aquisição de bens e/ ou serviços é monitorizada através de ferramentas de controlo integrantes do sistema de gestão da empresa (ERP) – SAP, que incorpora as delegações de competências e fluxos de autorização, em vigor na empresa, para efeitos de aprovação e autorizações de despesas.

As compras centralizadas do Grupo AdP, operacionalizada através da Direção de Compras e Logística, permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo AdP e, com isso, obter condições contratuais mais atrativas para o conjunto das empresas. Complementarmente, ao libertar as empresas da carga administrativa e financeira associada à necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, acrescentando valor à sua atividade.

As empresas que integram o Grupo AdP aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) a 3 de março de 2014 na qualidade de entidades compradoras voluntárias, tendo, desde então, sido conduzidos procedimentos de contratação pública, com recurso ao SNCP.

O recurso a este formato ocorreu sempre que, validada a aderência entre as necessidades aquisitivas do Grupo AdP se perspetivava uma potencial captura de valor não só pela alavancagem da procura resultante da escala, mas também pela simplificação e rapidez que caracterizam esta modalidade, permitindo assim à AdP Serviços uma gestão mais eficiente dos seus recursos.

## Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009 e da recomendação de 2 de outubro de 2019, a sociedade possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência, podendo ser consultado através do seguinte *link*: [http://www.adp.pt/downloads/file73\\_pt.pdf](http://www.adp.pt/downloads/file73_pt.pdf).

Adicionalmente refira-se que a 9 de dezembro de 2019, a AdP ENERGIAS subscreveu a *Call to Action Anticorruption do United Nations Global Compact* e aderiu à Campanha Portuguesa Anticorrupção, patrocinada pela APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial e a GCNP - Global Compact Network Portugal, conforme se ilustra na figura seguinte ao presente Relatório.

Dando cumprimento ao previsto no n.º 1 e n.º 2 do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente a AdP ENERGIAS efetua a avaliação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o seu cumprimento e as situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção ocorridos, o qual remete ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à UTAM (o Relatório síntese relativo ao ano de 2019 foi remetido a ambas entidades a 13 e a 14 de janeiro de 2020), procedendo também à sua publicitação no seu sítio de internet, que pode ser consultado através do link [https://www.adp.pt/downloads/file283\\_pt.pdf](https://www.adp.pt/downloads/file283_pt.pdf).

## Proteção de dados

O Regulamento n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de abril de 2016, designado como Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, define o novo regime jurídico da proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, que estabelece profundas alterações no enquadramento da proteção de dados pessoais nomeadamente quanto à forma como as empresas recolhem, tratam e eliminam dados pessoais, afetando as empresas e demais *players* de mercado de forma transversal na cadeia de valor e na estratégia e modelo de negócio.

Esta regulamentação obrigará a uma postura e compromisso para a promoção de uma cultura de privacidade dentro da organização, é diretamente aplicável a todos os países da União Europeia, e aplica-se a todas as entidades que tratem dados pessoais, ou seja, que realizem operações que envolvam dados pessoais.

Face ao anterior diploma, a definição de dados pessoais é alargada e densificada e passa a incluir, nomeadamente, dados de localização e identificadores por via eletrónica, elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular e passa também a existir uma definição do que é a “definição de perfis”, “*pseudonimização*”, “dados genéticos”, “dados biométricos” e “dados relativos à saúde”.

O Regulamento obriga a que o responsável pelo tratamento e o subcontratante apliquem medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado.

Neste contexto, as empresas do Grupo Águas de Portugal, onde se inclui a AdP ENERGIAS, implementaram o novo Regulamento, garantindo a conformidade em matéria de proteção de dados pessoais e segurança de informação com a legislação em vigor.

A Política de Proteção de Dados da AdP ENERGIAS está disponível para consulta através do seguinte link: [https://www.adp.pt/downloads/file363\\_pt.pdf](https://www.adp.pt/downloads/file363_pt.pdf).

## 1.2 A empresa

A AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A. (AdP ENERGIAS), empresa integrada no Grupo Águas de Portugal, foi criada em 11 de setembro de 2001 com a denominação social de RECICLAMAS - Multigestão Ambiental, S. A., constando a publicação do seu registo no Diário da República n.º 301, 3.º Suplemento - III Série, pág. 27.708-(358), de 31 de dezembro.

A AdP ENERGIAS incorpora as linhas de orientação estratégicas específicas definidas dirigidas ao Conselho de Administração da AdP SGPS, nomeadamente no que diz respeito à contribuição para “...o aproveitamento dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, racionalizar os consumos energéticos e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental”.

A AdP ENERGIAS tem os seguintes CAE:

- CAE Principal:
  - 70100 - Supervisão e gestão de outras unidades do grupo ou empresa, nomeadamente, nos domínios do planeamento estratégico e organizativo, bem como na tomada de decisões;
- CAE Secundário:
  - 35113 - Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de outra origem n.e.;
  - 35111 - Produção de eletricidade de origem hídrica;
  - 38322 - Valorização de resíduos não metálicos.

Refira-se que a 2 de julho de 2020, a Comissão Executiva da AdP SGPS, deliberou proceder a uma alteração e ajustamento na organização do centro corporativo e de algumas empresas participadas e das atividades desenvolvidas. Assim, os projetos e soluções relacionados com a valorização das lamas produzidas nas ETAR, o tratamento e deposição de efluentes agroindustriais, com aproveitamento da capacidade de tratamento existente no Grupo, e as matérias relacionadas com a economia circular foram transferidos para a esfera de competência da AdP VALOR - Serviços Ambientais, S. A..

O capital social da AdP ENERGIAS é de 1.250.000 euros, tendo a empresa como único acionista a Águas de Portugal, SGPS, S. A..

Acionista	%	N.º de ações	Valor
AdP – Águas de Portugal SGPS S. A.	100,00	250 000	1.250 000
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>250 000</b>	<b>1.250 000</b>

Valores em EUR, exceto onde indicado

### Carteira de participações

A AdP ENERGIAS não participa em qualquer outra entidade empresarial.

### Estrutura organizacional

A AdP ENERGIAS tem uma estrutura organizacional leve e simples, ajustada à sua missão, estando a mesma representada na figura seguinte (Figura 1).

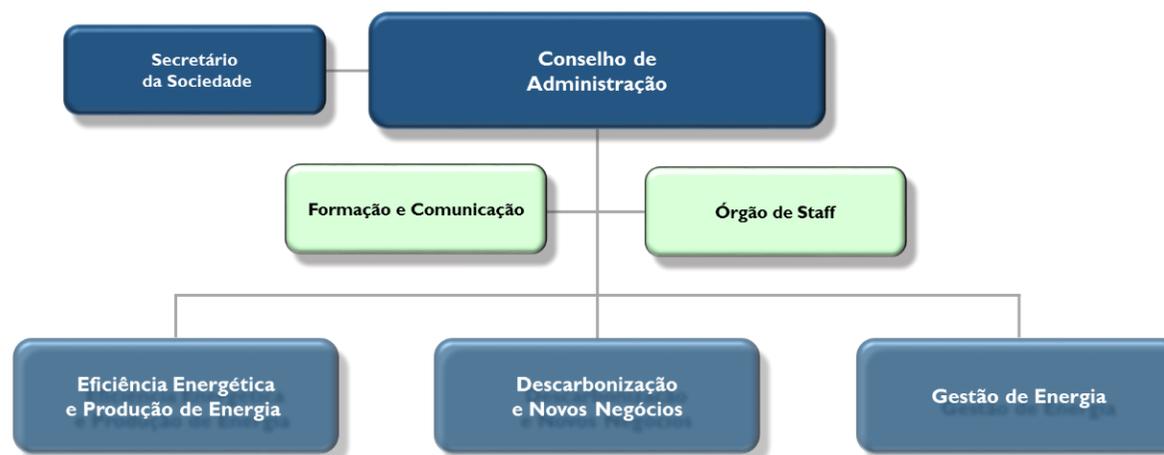


Figura 1 – Estrutura organizacional da AdP ENERGIAS

## Órgãos sociais

A gestão da Sociedade é assegurada por um Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral. A fiscalização da Sociedade é assegurada por um Fiscal Único/ Revisor Oficial de Contas (ROC). São ainda órgãos sociais, os membros da Mesa da Assembleia. A designação dos órgãos sociais é datada de 22 de junho de 2020, por deliberação social unânime por escrito, tendo iniciado o mandato a 23 de junho de 2020. Também por DUE, o Conselho de Administração tem 3 administradores executivos.

## 1.3 O negócio da AdP ENERGIAS

### A estratégia nacional para a energia 2020 – 2030

A energia é um fator chave para o desenvolvimento económico de um país. Como tal, para que a sua utilização contínua seja possível, é essencial garantir sustentabilidade energética, ou seja, assegurar uma gestão racional dos recursos disponíveis – uma utilização de recursos que satisfaça as necessidades das gerações atuais sem comprometer as necessidades energéticas de gerações futuras.

Cada vez há mais consciência de que o consumo de combustíveis fósseis provoca graves prejuízos ambientais. Para Portugal, que apresenta uma forte dependência energética face ao exterior, torna-se imperioso assumir uma estratégia económico-ambiental, para que a nova revolução energética que se avizinha seja apropriada pelo nosso país, aproveitando os seus recursos naturais. A existência de vantagens comparativas, ao nível da geografia e dos recursos naturais, e a captação de conhecimentos tecnológicos inovadores poderão constituir-se como uma aposta estratégica de desenvolvimento económico nacional sustentável, tendo efeitos de alavancagem sobre a atividade económica como um todo.

A necessidade de reduzir o consumo de energia à escala global, ditou a necessidade de cada país se mobilizar no sentido de adotar modelos energéticos que permitam alcançar um melhor desempenho e desenvolver políticas energéticas capazes de cumprir metas e Portugal não é exceção.

As opções de política energética assumem-se como um fator de crescimento de economia, de promoção da concorrência nos mercados da energia, de criação de valor e de emprego qualificado em sectores com elevada incorporação tecnológica. Pretende-se manter Portugal na fronteira tecnológica das energias alternativas, potenciando a produção e exportação de soluções com elevado valor acrescentado, que permitam ainda diminuir a dependência energética do exterior e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

A política energética nacional assenta em dois pilares fundamentais, racionalidade económica e a sustentabilidade, preconizando para isso medidas de eficiência energética, a utilização de energia proveniente de fontes endógenas renováveis e a necessidade de reduzir custos.

Em traços gerais são objetivos desta política:

- Reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa, de forma sustentável;
- Reforçar a diversificação das fontes de energia primária, contribuindo para aumentar estruturalmente a segurança de abastecimento do País;
- Aumentar a eficiência energética da economia, em particular no setor Estado, contribuindo para a redução da despesa pública e o uso eficiente dos recursos;
- Contribuir para o aumento da competitividade da economia, através da redução dos consumos e custos associados ao funcionamento das empresas e à gestão da economia doméstica, libertando recursos para dinamizar a procura interna e novos investimentos.

## A energia no Grupo AdP

Em linha com o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) e com as metas nacionais, o Grupo AdP, vem promovendo a dinamização e impulsionado medidas que fomentem a redução dos consumos de energia através da eficiência na sua utilização.

Sendo o consumo de energia elétrica indissociável da atividade das Empresas do Grupo Águas de Portugal, constituindo uma parcela substancial nos custos das entidades gestoras dos SMM, com um peso muito significativo no FSE e com uma repercussão direta nas tarifas praticadas nos serviços de água e saneamento. E considerando que os custos com a energia tendencialmente irão crescer ao longo do tempo tornou-se imperioso a definição de uma estratégia integrada e harmonizada ao nível da Gestão da Energia nas empresas do Grupo, de modo a otimizar a sua utilização evitando assim esta tendência.

A melhoria do desempenho global das empresas em matéria de eficiência energética, numa ótica corporativa, é também um dos grandes desafios do Grupo no combate às alterações climáticas.

A otimização do consumo de energia, sob a forma de eletricidade e combustíveis, passa pela aposta nas energias renováveis com a consequente redução dos gases de efeito de estufa, pela maximização do aproveitamento dos ativos das instalações e dos recursos endógenos.

O aproveitamento dos ativos e recursos endógenos permite a produção de energias alternativas, contribuindo para a descentralização da produção de energia elétrica e de combustíveis, utilizando fontes de energia não fósseis.

Na figura seguinte (Figura 2) ilustram-se as infraestruturas do Grupo AdP que dispõe atualmente de centrais de produção de energia elétrica, seja para venda à RESP, seja para autoconsumo.

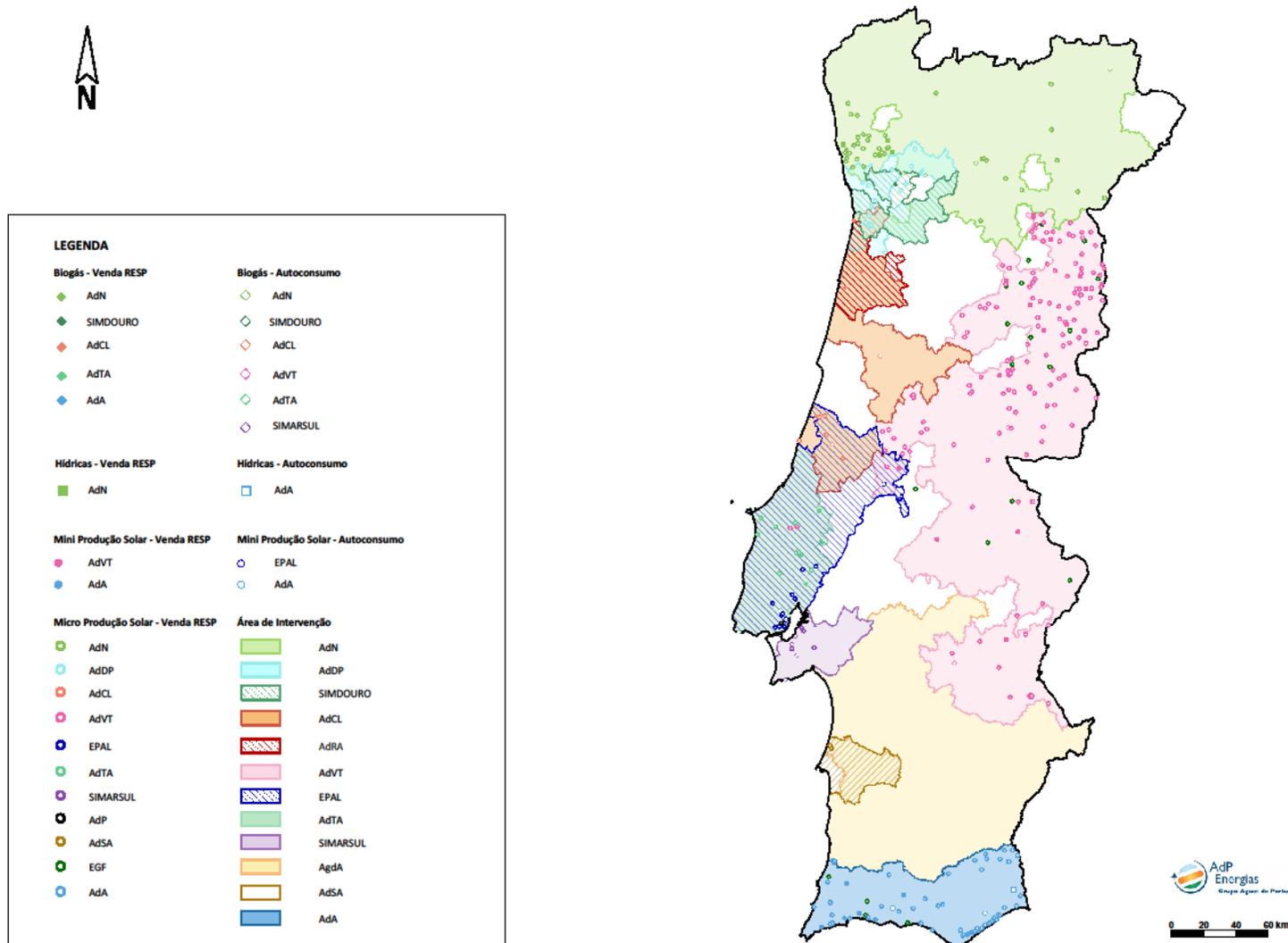


Figura 2 – Localização das infraestruturas do Grupo AdP que dispõe de centrais de produção de energia elétrica para venda à RESP ou autoconsumo

O facto de existirem condições privilegiadas do recurso solar em Portugal, cuja radiação solar média é a mais elevada da União Europeia depois do Chipre, tornaram natural que a energia solar assumisse uma relevância proporcionalmente maior no portefólio das energias renováveis em Portugal.

Com a simplificação do processo de licenciamento de microprodução, a partir de Novembro de 2007, em que todos os clientes detentores de um contrato de fornecimento de energia elétrica com um distribuidor de energia elétrica em Baixa Tensão passaram a ter a possibilidade de ser produtores e vender energia à Rede Elétrica Nacional, abriram-se as portas à criação de um mercado latente em Portugal a que se juntam outras oportunidades ligadas a instalações de produção de eletricidade em pequena escala.

A existência de um regime bonificado veio incentivar a implementação de centrais de microprodução pelos produtores, aplicando-se a unidades de produção com potência inferior a 3,68 kW e energia elétrica produzida poderá ser de origem solar, eólica, hídrica, ou a partir de biomassa, desde que consuma uma quantidade de eletricidade igual ou superior a metade da eletricidade que se pretende produzir e não se pode injetar na rede elétrica mais do que metade da potência contratada para consumo com o fornecedor de eletricidade.

Com a alteração legislativa em 2007, o Grupo AdP avaliou o potencial existente internamente (terrenos e edifícios afetos aos contratos de concessão da gestão e exploração dos referidos sistemas multimunicipais) e implementou durante 2009/ 2010 várias centrais de microprodução solar fotovoltaica nas infraestruturas das empresas que integram o Grupo (201), tendo em 2012 avançado com a implementação de 10 centrais de miniprodução.

O ano de 2016 foi o ano de viragem para a AdP ENERGIAS, uma vez que as centrais de microprodução entraram no seu 6.º ano de exploração, o que significou uma redução significativa da tarifa bonificada, que se agravou em 2017, 2018, 2019 e 2020 e que deverá manter a trajetória descendente em 2021 e anos seguintes.

Com esta redução, a tarifa de venda de energia fotovoltaica à Rede Elétrica do Sistema Público (RESP) é bastante inferior à valorização da energia produzida que resultaria de uma conversão da central para Unidade de Produção para autoconsumo (UPAC). Neste contexto, a energia produzida, em vez de ser vendida à RESP, seria autoconsumida na infraestrutura onde a central está instalada. Neste sentido foram identificadas 80 centrais com viabilidade desta conversão.

A atividade da AdP ENERGIAS não apresenta uma área de negócio autónoma relativamente ao Grupo AdP, isto é, não apresenta um comportamento de concorrência em mercado, centrando a sua atividade num modelo de desenvolvimento setorial de apoio às diferentes empresas do Grupo, em particular as que são entidades gestoras dos Sistemas Multimunicipais de abastecimento de água e/ ou saneamento, rentabilizando e valorizando os recursos endógenos disponíveis.

Nesse sentido, e sendo o Grupo AdP o maior consumidor público de energia elétrica, com um consumo anual superior a 746 GWh/ano em 2020 (dos quais 721,6 GWh a partir da rede elétrica - o que equivale a mais de 1,4% do consumo de energia elétrica no país -, e 24,4 GWh a partir de autoconsumo proveniente da produção de energia de fontes endógenas e renováveis próprias), e com um encargo anual correspondente de mais de 75 milhões de euros com a aquisição de energia elétrica, percebe-se a significativa dimensão - económica, social e ambiental - que a energia elétrica assume no desenvolvimento da sua normal atividade, sem desconsiderar o significativo impacto que os riscos associados à volatilidade e tendências do mercado energético europeu e mundial induzem ou podem induzir no equilíbrio dos seus negócios.

Deve, ainda, ser referido que em 2020, o Grupo AdP atingiu 35,7 GWh/ano, ao nível da produção própria de energia - para autoconsumo (24,4 GWh) e para injeção na rede elétrica (11,3 GWh) -, alcançando uma autossuficiência energética de 4,8%, face ao consumo total de energia, com um saldo com a RESP líquido de 710,3 GWh.

Apesar dos esforços na redução dos consumos de energia elétrica, através da implementação de medidas/ ações de eficiência energética, e do incremento na produção própria de energia registada nos últimos anos, estamos cientes que sem a realização de um programa com fortes e decisivos investimentos nas áreas da eficiência energética e da produção de energia renovável, o Grupo AdP não conseguirá superar, com dimensão e relevância, os valores de autossuficiência energética registados em 2020.

E, desta forma, não terá o contributo que se espera para que possamos contribuir para que o país possa alcançar os objetivos nacionais de neutralidade carbónica com que se comprometeu, situação que não é aceitável num grupo empresarial público e da área do ambiente.

Assim, tendo por base os resultados já conhecidos do Plano de Eficiência e de Produção de Energia (PEPE 2017 - 2020) e do inovador programa EPAL 0% para a neutralidade energética, e as metas europeias e do Governo Português já referidas, o Grupo AdP entendeu desenvolver um programa que estude e possibilite o alargamento de iniciativas similares, embora mais amplas e integradas e com outra exigência e dimensão, a todas as suas empresas, promovendo adicionalmente o investimento no território, a melhoria das condições ambientais, a eficiência no uso dos recursos, o aproveitamento dos recursos renováveis disponíveis, a digitalização, a reutilização, o conhecimento e a formação dos(as) trabalhadores(as) e a reindustrialização, criando valor muito relevante para o setor, para as regiões e para o país.

Foi assim projetado o Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP (também designado por Programa ZERO), assente na redução de consumos de energia nas infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de outras instalações não operacionais e no forte aumento da produção própria de energia 100% renovável principalmente para autoconsumo, com o objetivo de atingir a neutralidade energética até 2030, tornando-se no primeiro grupo mundial do setor da água a implementar um projeto que vise a neutralidade e autossustentabilidade energética.

As metas fixadas para o Programa ZERO, nomeadamente em termos de autossuficiência energética, são globais ao Grupo AdP, não sendo avaliadas empresa a empresa. E envolve as empresas gestoras de sistemas multimunicipais, de parcerias Estado-Autarquias, de serviços de suporte e da área internacional. Isto significa que algumas das suas empresas serão superavitárias em termos de produção energética, enquanto outras serão deficitárias, aproveitando os melhores recursos energéticos nos locais onde se encontram sem forçar investimentos em localizações menos rentáveis face às atuais tecnologias existentes no mercado.

O objetivo do Programa não passa apenas pela produção da nossa energia renovável.

Tem aliás como prioridade e ambição a redução do consumo de energia elétrica nas infraestruturas operacionais e instalações geridas pelas empresas do Grupo, bem como a promoção de parcerias com as entidades gestoras dos sistemas municipais para uma maior redução de perdas de água e de afluências indevidas nas redes em baixa, pois essas ineficiências geram acréscimo de consumo energético nas atividades desenvolvidas pelas empresas do Grupo.

Adicionalmente, deve ainda referir-se que no desenvolvimento do Programa ZERO foi igualmente considerada a energia consumida em todas as instalações do Grupo AdP (operacionais e não operacionais) em Portugal e no estrangeiro e, ainda, pelo consumo energético da sua frota automóvel operacional.

O Programa prevê um *mix* integrado de produção, considerando sistemas baseados em solar fotovoltaica (*on-shore* e flutuante), eólica (*on-shore*), hídrica (condutas de água e de águas residuais, entradas de reservatórios, barragens) e de cogeração com recurso ao biogás, com aproveitamento elétrico e térmico, promovendo a maximização do autoconsumo e, sempre que possível o armazenamento de energia, ajustando a operação das infraestruturas.

O Programa promoverá ainda a maximização da energia produzida para autoconsumo mediante a alteração/ ajustamento do padrão de operação, incorporando a produção e armazenamento de energia no *core* da atividade de abastecimento, saneamento e reutilização, promovendo a reengenharia de sistemas e processos para aumento de eficiência, aproveitando o ciclo de renovação de ativos para investir em soluções mais eficientes, potencia soluções técnicas de inovação e aumento de sustentabilidade e da resiliência dos nossos sistemas constituindo uma oportunidade para promover a reengenharia, apostando na digitalização e na requalificação profissional dos(as) nossos(as) colaboradores(as), bem como o desenvolvimento regional e o apoio social, promovendo a reutilização e a reindustrialização, aumentando da competitividade do tecido económico regional, criando valor para o País, contribuindo para a diferenciação das competências do setor da água português no mercado internacional.

O Programa ZERO constitui também um grande desafio do ponto de vista da gestão dos fluxos de energia. O facto de se lidar com tecnologias de produção intermitentes (eólico, solar, entre outras) exige o desenvolvimento de ferramentas de previsão sofisticadas e obriga a uma maior flexibilidade de consumos (a qual varia de infraestrutura para infraestrutura).

A gestão dos fluxos tem uma complexidade adicional associada à abrangência nacional do programa. Até porque, como foi referido, algumas das empresas serão superavitárias em termos de produção energética, enquanto outras serão deficitárias, nomeadamente as empresas do interior do país onde o potencial de produção de energia renovável é superior ao consumo, gerando excedentes energéticos.

Para ultrapassar os constrangimentos referidos, o Programa ZERO do Grupo AdP prevê a criação de uma Comunidade de Energia Renovável (CER), vital para o equilíbrio energético entre as unidades produtoras e consumidoras, propondo que a mesma seja de âmbito nacional, envolvendo todas as empresas e territórios operados.

Assim, a energia produzida é, em primeiro lugar, autoconsumida na infraestrutura produtora. Os excedentes de produção utilizam a rede elétrica seguindo, pela ordem prioritária e de acordo com os critérios definidos pela CER, para um dos seguintes destinos:

- Consumo na empresa produtora - a energia em excesso produzida em qualquer infraestrutura é consumida numa outra infraestrutura da mesma empresa;
- Consumo numa outra empresa - a energia em excesso produzida em qualquer infraestrutura de uma qualquer empresa é consumida numa outra infraestrutura de uma outra empresa;
- Venda à rede – sempre que não exista capacidade de consumo da energia em excesso em qualquer infraestrutura de qualquer empresa do Grupo AdP.

A constituição desta Comunidade de Energia Renovável no seio do Grupo AdP, isolada ou, eventualmente, em conjunto com os seus *stakeholders*, irá permitir transações de energia entre pontos de consumo dos membros da comunidade, para além de estarem previstos mecanismos de apoio à população mais desfavorecida, combatendo assimetrias energéticas, fazendo sentido que a produção de energia no Grupo constitua um fator de coesão e valorização do território, que está, desde sempre, no nosso ADN.

O facto de ser unanimemente aceite que, para o cumprimento das estratégias definidas no âmbito das políticas públicas referidas anteriormente, se devem concentrar na década 2021 a 2030 os maiores esforços de redução de emissões de GEE, levou a que o Grupo AdP o considerasse como o período crítico para o seu desenvolvimento e, por conseguinte, alinhasse o seu modelo de negócio com a trajetória de neutralidade carbónica assumida por Portugal.

O Programa ZERO irá desenvolver-se em 2 períodos de investimento (2021 a 2025 e 2026 a 2030), diferenciando-se do seguinte modo:

- Período 1 - Eficiência energética e instalações de produção de energia em infraestruturas com maior autoconsumo, e
- Período 2 – Outras instalações de produção de energia, tirando partido do potencial de recursos endógenos disponíveis.

As grandes linhas no Programa a desenvolver constam do quadro seguinte.

Principais indicadores	Valores
Empresas envolvidas	14 empresas
Consumo total do Grupo AdP ( <i>em 2031, com atividade exterior e frota de serviço</i> )	722,1 GWh/ano
Redução de consumos por medidas de eficiência energética	- 67,4 GWh/ano
Produção própria de energia elétrica ( <i>em 2020</i> )	- 35,7 GWh/ano
Produção própria de energia elétrica ( <i>aumento em 2031</i> )	- 627,3 GWh/ano
Produção de energia a partir do Plano de lamas do Grupo AdP	- 28,2 GWh/ano
<b>Balanço do Programa (<i>em 2031</i>)</b>	<b>- 36,5 GWh/ano</b>

Principais indicadores	Valores
<b>Neutralidade obtida (em 2031)</b>	<b>105,6%</b>
Investimento em eficiência energética (até 2025)	42,9 MEUR
Investimento em produção própria de energia 100% renovável (até 2030)	280,1 MEUR
Outros investimentos (até 2030)	40,3 MEUR
<b>Investimento total do Programa (2021 a 2030)</b>	<b>363,3 MEUR</b>

Nota: Os valores de produção de energia indicados integram uma taxa de degradação anual da respetiva produção

Em resumo o Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite:

- Reduzir o consumo de energia elétrica em 67,4 GWh/ano, resultado das ações de eficiência energética, representando um investimento de 42,9 MEUR até 2025;
- Aumentar a produção própria de energia elétrica 100% renovável em 627,3 GWh/ano, representando um investimento de 280,1 MEUR no território, dos quais 185,8 MEUR até 2025.

O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite ainda uma redução de 185.070 ton/ano de emissões de CO<sub>2</sub> (em 2031), totalizando cerca de 2,776 milhões de toneladas nos 15 anos do projeto subsequentes (de 2031 a 2045).

As emissões evitadas (185,1 mil toneladas de CO<sub>2</sub> por ano) representam uma poupança para Portugal de 8,1 MEUR/ano, totalizando 121,1 milhões de euros nos 15 anos do projeto a preços de 2021 (43,61 EUR/ton CO<sub>2</sub>).

Refira-se, ainda, a importância com a mobilidade elétrica: coordenação das ações a desenvolver nas empresas operacionais do Grupo AdP, com vista à constituição da frota verde do Grupo Águas de Portugal que, sem colocar em causa a prestação do serviço público de abastecimento, saneamento e reutilização, nas atividades em alta, em baixa e complementares, implica a aquisição ou a locação exclusivamente viaturas híbridas, *plug-in* e elétricas, com exceção das viaturas que se enquadrem nas tipologias «Furgões», «Chassis-cabina», «Monovolume», «Todo-o-terreno» e «Pick-Up», enquanto não existirem sucedâneos compatíveis privilegiando ainda, sempre que possível motorizações a gasolina em detrimento do gasóleo.

O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite ainda uma redução de 190.177 ton/ano de emissões de CO<sub>2</sub> (em 2031), totalizando cerca de 2,853 milhões de toneladas nos 15 anos do projeto subsequentes (de 2031 a 2045).

As emissões evitadas (190,2 mil toneladas de CO<sub>2</sub> por ano) representam uma poupança para Portugal de 8,3 MEUR/ano, totalizando 124,4 milhões de euros nos 15 anos do projeto a preços de 2021 (43,61 EUR/ton CO<sub>2</sub>).

## 1.4 Atividades desenvolvidas e principais indicadores

No quadro seguinte apresenta-se um resumo da evolução da atividade e das áreas de negócio da AdP ENERGIAS ao longo dos últimos 3 anos.

Áreas de negócio	2020	2021	2021	2022
	Execução	PAO	Estimativa	Previsão
Eficiência energética/ Gestão Energia	X	X	X	X
Gestão CER	-	X	X	X
Gestão Carbono	-	X	X	X
Produção de energia a partir de fontes renováveis	X	X	X	X
Solar fotovoltaica (venda à RESP)	X	X	X	X
Solar fotovoltaica III (autoconsumo)	X	X	X	X
Mini-hídrica	X	X	X	X
Biogás	X	X	X	X
Aquisição de energia elétrica	X	X	X	X
Mobilidade elétrica	X	X	X	X
Programa de neutralidade energética	X	X	X	X
Plano de neutralidade carbónica	X	X	X	X

Nota: A 2 de julho de 2020, a Comissão Executiva da AdP SGPS, deliberou proceder a uma alteração e ajustamento na organização do centro corporativo e de algumas empresas participadas o que se irá repercutir nas atividades antes cometidas à AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis da AdP ENERGIAS ao longo dos 3 últimos anos.

Produção de energia (kWh)	2020	2021	2021	2022
	Execução	PAO	Estimativa	Previsão
Microprodução fotovoltaica				
N.º de unidades	201	201	201	201
Energia vendida à RESP	623 501	684 155	640 964	801 537
Empresas abrangidas	11	11	11	11
Miniprodução fotovoltaica				
N.º de unidades	10	10	10	10
Energia vendida à RESP	773 957	992 496	867 193	1 065 160
Empresas abrangidas	2	2	2	2
Mini-hídrica				
N.º de unidades	1	1	1	1
Energia vendida à RESP	28 902	217 266	190 459	367 920
Empresas abrangidas	1	1	1	1

As centrais de microprodução solar fotovoltaica da AdP ENERGIAS encontram-se neste momento no seu 12.º ano de operação e a venda de Energia à Rede de Serviço Público (RESP) manteve-se em níveis de quantidade equivalentes aos anos anteriores, apesar da forte redução na bonificação da tarifa de venda de energia elétrica à RESP com significativo impacto económico, dado que as tarifas bonificadas de venda de energia só são asseguradas nos primeiros 5 anos de produção.

## 1.5 Orientações estratégicas

Os objetivos da sociedade são determinados pelas políticas públicas para o setor empresarial do Estado e, em particular, para o setor de atividade das empresas do Grupo AdP.

As orientações estratégicas são definidas nos termos do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, e através de orientações específicas emanadas em despachos ministeriais e por deliberações acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Assim, de acordo com o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações para a elaboração dos planos de atividades e orçamento para cada ano de atividade, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos do art.º 29.º do referido Regime.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente e Ação Climática, enquanto ministério setorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política sectorial a prosseguir;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz sectorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas públicas no exercício da atividade operacional;
- d) Definir o serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização.

### Orientações estratégicas gerais

A Administração da AdP ENERGIAS foi eleita em 22 de junho de 2020, com efeitos a 23 de julho, não estando definidas orientações estratégicas para o novo período, pelo que se mantêm válidas as definidas para o mandato que findou.

As orientações estratégicas gerais definidas para o mandato que findou (2016-2018), determinam que o Conselho de Administração deverá assegurar que a AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais S. A. sem prejuízo da sua autonomia de gestão:

- a) Cumprir a sua missão e exercer a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente da eficiência, qualidade e segurança do serviço prestado;
- b) Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- c) Desenvolver ações de sensibilização ambiental, designadamente de promoção da utilização de energias renováveis, da disseminação dos objetivos da economia circular e da descarbonização da economia;
- d) Adotar metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado;
- e) Conceber e implementar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação dos(as) trabalhadores(as), num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas;

- f) Implementar planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- g) Implementar políticas de inovação científica e tecnológica, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
- h) Implementar e manter sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

A administração da AdP ENERGIAS, na qualidade de empresa do Setor Empresarial do Estado, deverá ainda:

- ✓ Adotar as melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado;
- ✓ Implementar uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da capacidade produtiva segundo os mais exigentes parâmetros de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão;
- ✓ Desenvolver uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à empresa a sustentabilidade empresarial, assente numa filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental, social e ética;
- ✓ Cumprir os deveres de informação junto das entidades oficiais, designadamente a Inspeção-Geral de Finanças, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, o Tribunal de Contas e outras, nos termos e prazos fixados, para efeitos de acompanhamento e monitorização.

### Orientações estratégicas específicas

O Conselho de Administração deverá ainda assegurar que a AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais SA, em linha com a política para o setor, implemente um conjunto de medidas orientadas para a consolidação e o recentrar da sua atuação, designadamente:

- ✓ A prossecução das políticas públicas setoriais que enquadram a sua atividade e a criação de valor acionista, com especial enfoque para uma prudential gestão do risco e mobilização de recursos financeiros;
- ✓ A racionalização dos investimentos necessários ao desenvolvimento da sua missão, com enfoque na implementação de novas infraestruturas e na operação e manutenção das já existentes;
- ✓ Contribuição para a descarbonização da economia e o desenvolvimento sustentável, por via da maximização do ponto de vista energético do aproveitamento dos recursos endógenos e renováveis disponibilizados em infraestruturas operadas pelas empresas do Grupo AdP e através de soluções que promovam a eficiência energética, a utilização racional da energia e a maximização da produção própria de energia, conforme previsto no Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP;
- ✓ Contribuição para a melhoria do processo de aquisição de energia elétrica no mercado para as empresas do Grupo AdP;
- ✓ Contribuição para o desenvolvimento sustentável, por via da monitorização e desenvolvimento do plano de neutralidade carbónica do Grupo AdP, como ações e atividades que promovam a redução/ mitigação das emissões de gases com efeitos de estufa;

- ✓ A continuidade de outros projetos que venham a ser considerados relevantes, de acordo com orientações expressas pelo acionista e/ ou pela tutela sectorial;
- ✓ Outros projetos de índole estratégica para o Grupo AdP.

## Indicadores de gestão e os objetivos

Os objetivos do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações gerais emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas. Nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista por via indireta, define as orientações estratégicas.

Não foram, até à presente data, fixadas pela AdP SGPS, na qualidade de titular da função acionista da AdP ENERGIAS as orientações estratégicas, objetivos e indicadores de gestão e respetivas metas quantificáveis para o mandato 2020 - 2022, por se considerar que as mesmas deverão decorrer das que vierem a ser fixadas ao Conselho de Administração da AdP SGPS, à luz do Programa do XXII Governo Constitucional e das medidas excecionais em resultado da pandemia da COVID-19.

Sem prejuízo do exposto, o Conselho de Administração da AdP ENERGIAS atua em conformidade com as determinações legais vigentes e com as orientações de atuação que lhe foram transmitidas pela titular da função acionista e pela Tutela Setorial e Financeira.

Sem prejuízo da aferição da prossecução das orientações estratégicas determinadas e da avaliação a realizar pelos titulares da função acionista (sem ter por referência os objetivos e indicadores de gestão numa base anual que, como referido, não foram fixados para o mandato), a Administração da sociedade definiu um conjunto de indicadores setoriais que manteve sob monitorização, embora sem fixação e avaliação do nível de atingimento.

Essa monitorização apenas releva para efeitos de acompanhamento da atividade da sociedade, não se destinando a determinar o grau de cumprimento dos mesmos, e, por consequência, efetuar qualquer tipo de avaliação da gestão da sociedade.

Não obstante, a gestão da sociedade pauta-se pela observância da Lei, pelo cumprimento dos princípios de bom governo, das orientações que lhe têm vindo a ser transmitidas pelo acionista/ tutela e pelos valores do Grupo AdP.

Refira-se, ainda, que os fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da AdP ENERGIAS são os seguintes (por ordem alfabética):

- Cientes | Orientação para a satisfação do cliente | Procura da excelência no serviço prestado;
- Competências Internas | Profissionalismo, rigor e exigência | Criatividade e inovação | Motivação e espírito de equipa | Capacidade de atração de meios humanos competentes apesar das restrições no setor público;
- Legal | Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor | Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Mercado | Forte relevância do preço de venda de energia à rede, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos proveitos, a rúbrica mais relevante do Volume de Negócios;
- Negócio | Orientação para os resultados | Cultura de *cross-selling* | Cumprimento dos prazos de resposta;
- Organização/ Processos | Uniformização de processos críticos | Eficiência operacional | Gestão do conhecimento;

- Situação Económica e Financeira | Enquadramento macroeconómico do país, do Setor Empresarial do Estado e do Grupo AdP, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital.

## Contratos de gestão, contratos-programa e contrato de prestação de serviço público

A Administração da AdP ENERGIAS não tem celebrados contratos de gestão com o acionista e/ ou o Estado, Contudo, no mandato 2016-2018, teve contratos de gestão celebrados com o acionista e/ ou o Estado.

A AdP ENERGIAS celebrou em 2019 um contrato-programa com o Estado, por via do Fundo Ambiental, que transitou para a Empresa que sucede á AdP ENERGIAS, nos objetivos e obrigações que constam do protocolo celebrado.

Relativamente ao contrato de prestação de serviço público, e tendo por base o art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, as empresas públicas às quais tenha sido confiada a prestação de serviço público ou serviço de interesse geral, devem elaborar e apresentar ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo sector de atividade propostas de contratualização da prestação desse serviço, associando metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis, modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento e critérios de avaliação e revisão contratuais, exceto quando a relação jurídica administrativa seja titulada por Contrato de Concessão e nos mesmos se encontrem reguladas as matérias atinentes à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral.

Apesar da AdP ENERGIAS ser uma empresa pública não lhe foi confiado qualquer prestação de serviço público ou serviço de interesse geral não apresentou, ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo sector de atividade, qualquer proposta de contratualização da prestação desse serviço público ou de interesse geral.

## 1.6 Instrumentos de planeamento, execução e controlo

No sentido do atingimento dos objetivos a que se propõe, a AdP ENERGIAS dispõe de um conjunto de instrumentos de planeamento, acompanhamento, execução e controlo, dos quais se destacam:

### *EVEF/ Business Plan*

Com um horizonte temporal alargado, e integrando as novas áreas de atuação, este plano visa projetar a evolução das principais necessidades de financiamento, constituindo-se como uma ferramenta fundamental para a prestação de informação para os principais *stakeholders*;

### Orçamento anual e controlo orçamental

O orçamento constitui-se como a ferramenta de referência para cada exercício, sendo elaborado numa base anual. É elaborado de acordo com as normas contabilísticas vigentes e vincula todas as áreas/ departamentos integrantes da empresa, através da participação ativa que cada uma desempenha na elaboração do mesmo;

O controlo orçamental é elaborado mensalmente, onde se procura, identificar e justificar desvios e variações, na persecução de medidas corretivas e adequadas tomadas de decisão;

### Relatórios de acompanhamento e de execução

Trimestralmente são elaborados relatórios fundamentados, demonstrativos do grau de execução dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento, e que incluem o plano de investimento e as respetivas fontes de financiamento (incluindo as operações financeiras contratadas, prestação de garantias em benefício de outras entidades, e a celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual, ou que não decorram do plano de investimentos aprovado).

[Página em branco]

## 2. Plano de atividades/ ações plurianuais

A empresa está organizada para o cumprimento da missão e os objetivos atribuídos pelo acionista/ Estado Português, com particular ênfase nos pontos seguintes:

### 1) Eficiência energética e/ ou Gestão de energia

- a) Apoio nos processos de aquisição centralizada de energia elétrica e na participação em projetos-piloto, nomeadamente o projeto de reserva de regulação;
- b) Promoção e apoio na implementação de soluções que promovam a eficiência energética e a utilização racional da energia;
- c) Gestão da energia, nomeadamente na monitorização do consumo de energia e dos gastos associados no Grupo AdP;
- d) Apoio e monitorização da aplicação do Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril, promovendo a realização de auditorias energéticas e prestando apoio no acompanhamento das mesmas, bem como monitorização dos processos de certificação no âmbito da ISO 50001 ou sucedâneo;
- e) Apoio técnico para efeitos de registo das infraestruturas no Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE), bem como para desenvolvimento de procedimentos contratuais para elaboração de auditorias e acompanhamento dos planos e acordos de racionalização dos consumos energéticos;
- f) Elaboração das peças do procedimento para realização de auditorias energéticas e apoio no processo de seleção de propostas;
- g) Acompanhamento de auditorias energéticas;
- h) Apoio ao investimento de projetos financiados por entidades nacionais e comunitárias, no âmbito da energia e do carbono;
- i) Apoio ao Grupo AdP no âmbito do Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública ECO.AP 2030;
- j) Relacionamento e representação do Grupo AdP com entidades externas, nomeadamente a DGEG, a ERSE, a ADENE e a E-REDES;
- k) Apoio à implementação da mobilidade sustentável na frota automóvel e da certificação energética da frota de serviço;
- l) Ações de formação, em particular nas áreas de eficiência energética, produção de energia, preços de energia e pegada carbónica;
- m) Outras ações de apoio específico não identificadas anteriormente.

### 2) Produção e venda de energia

- a) Apoio na maximização da produção própria de energia renovável por via do aproveitamento energético dos recursos endógenos e renováveis disponibilizados em infraestruturas do Grupo AdP;
- b) Avaliação técnica e económica de conversão de unidades de microprodução para unidades de produção para autoconsumo;
- c) Acompanhamento dos processos de conversão para UPAC;
- d) Outras ações de apoio específico não identificadas anteriormente.

### 3) Constituição e gestão da CER

- a) Desenvolvimento, monitorização e gestão do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP – Programa ZERO;
- b) Constituição e gestão da Comunidade de Energia Renovável do Grupo AdP;
- e) Outras ações de apoio específico não identificadas anteriormente.

### 4) Gestão do carbono

- a) Desenvolvimento, monitorização e gestão do Plano de Neutralidade Carbónica do Grupo AdP – Programa NEUTRO;
- b) Outras ações de apoio específico não identificadas anteriormente.

As linhas de ação enunciadas são indissociáveis, complementando-se entre si, configurando-se um quadro para a integração da eficiência energética, suportado pelas boas práticas de gestão, melhor utilização dos ativos existentes de consumo de energia, benchmarking, medir, documentar e relatar as melhorias da intensidade energética e o seu impacto projetado ao nível dos encargos com o fornecimento de energia, quer em termos individuais, quer em termos de Grupo, revelando uma postura proactiva num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental do Grupo AdP na abordagem deste paradigma.

De entre os objetivos listados, justifica-se especial relevo para as relacionadas com a eficiência energética e o forte aumento da produção própria de energia elétrica 100% renovável nas empresas do Grupo AdP.

Neste contexto a AdP ENERGIAS, para além de manter a gestão dos projetos de produção de energia em regime especial nas empresas do Grupo AdP que já se encontram instalados – 201 centrais de microprodução, 10 centrais de miniprodução e 1 mini-hídrica –, tem em curso um conjunto de iniciativas que consistiram nas seguintes linhas de ação:

1. Dinamização e coordenação do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP e das suas empresas;
2. Dinamização do Plano para a Neutralidade Carbónica Grupo AdP e das suas empresas;
3. Dinamização da constituição de uma Comunidade de Energia do Grupo AdP, envolvendo todas as suas empresas;
4. Participação na definição de uma evolução do modelo de negociação centralizada para aquisição de energia;
5. Outros trabalhos de eficiência energética nas empresas do Grupo AdP;
6. Definição de uma estratégia para a promoção da mobilidade sustentável no Grupo AdP.

Este novo desafio da AdP ENERGIAS implica, para os próximos anos e sobretudo no período de 2021 - 2030 um esforço de operacional e/ ou de investimento apreciável e de grande relevância, no universo do Grupo AdP.

## 2.1 Plano de atividades/ ações para o ano de 2022

Com uma atividade orientada para uma lógica de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental dos projetos e em que se envolve, a AdP ENERGIAS desenvolve as suas atividades de forma essencialmente interna ao Grupo AdP, através de apoio especializado às empresas participadas, tendo em curso um conjunto de iniciativas consubstanciadas nas linhas de atuação referidas no ponto anterior.

De entre os objetivos listados, justifica-se especial relevo para as relacionadas com a eficiência energética e o forte aumento da produção própria de energia elétrica 100% renovável nas empresas do Grupo AdP, nomeadamente:

1. Dinamização e coordenação do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP e das suas empresas;
2. Dinamização do Plano para a Neutralidade Carbónica Grupo AdP e das suas empresas;
3. Dinamização da constituição de uma Comunidade de Energia do Grupo AdP, envolvendo todas as suas empresas;
4. Participação na definição de uma evolução do modelo de negociação centralizada para aquisição de energia;
5. Outros trabalhos de eficiência energética nas empresas do Grupo AdP;
6. Definição de uma estratégia para a promoção da mobilidade sustentável no Grupo AdP.

No âmbito do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP e das suas empresas, destaca-se:

- Desenvolvimento dos trabalhos em curso na área da eficiência energética e da otimização de consumos, com vista à implementação de projetos integrados de eficiência energética nas empresas do Grupo AdP;
- Realização de estudos com vista à maximização do aproveitamento do potencial dos ativos e dos recursos endógenos na produção de energia a partir de fontes renováveis nas infraestruturas do Grupo AdP para autoconsumo, através de:
  - ✓ Aumento da produção de Biogás e da produtividade das unidades de cogeração para produção de energia elétrica com ligação à rede pública e/ ou para autoconsumo;
  - ✓ Aproveitamento do potencial eólico existente nas infraestruturas das empresas integradas no Grupo AdP;
  - ✓ Aproveitamento hidroelétrico com a instalação de centrais pico-hídricas e mini-hídricas;
  - ✓ Produção de energia solar através de centrais fotovoltaica de micro e miniprodução com ligação à rede pública e/ ou para autoconsumo;
  - ✓ Produção de energia solar através da instalação de novas centrais fotovoltaicas para autoconsumo, com possibilidade de armazenamento e ligação à rede pública;
  - ✓ Desenvolvimento do estudo para o projeto de H<sub>2</sub> no Grupo AdP;
- Outras ações relacionadas com a eficiência energética e/ ou produção de energia 100% renovável.

Este novo desafio da AdP ENERGIAS implica, para os próximos anos e sobretudo no período de 2021 - 2030 um esforço de operacional e/ ou de investimento apreciável e de grande relevância, no universo do Grupo AdP.

As iniciativas enunciadas são indissociáveis, complementando-se entre si, e configurando um quadro para a integração da eficiência energética e de potenciação da capacidade das infraestruturas do Grupo, suportado pelas boas práticas de gestão, melhor utilização dos ativos existentes.

Na vertente da gestão de energia, a promoção de *benchmarking* e demais ações de comparação no sentido de promover melhorias da intensidade energética e o seu impacto projetado ao nível dos encargos com o fornecimento de energia, quer em termos individuais, quer em termos de Grupo AdP, demonstram uma postura proactiva num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental do Grupo AdP.

No quadro seguinte apresenta-se, em formato resumo, a evolução da atividade e das áreas de negócio da AdP ENERGIAS ao longo dos últimos anos e a perspetiva para o ano de 2022.

Áreas de negócio	2020	2021	2021	2022
	Execução	PAO	Estimativa	Previsão
Eficiência energética/ Gestão Energia	X	X	X	X
Gestão CER	-	X	X	X
Gestão Carbono	-	X	X	X
Produção de energia a partir de fontes renováveis	X	X	X	X
Solar fotovoltaica (venda à RESP)	X	X	X	X
Solar fotovoltaica III (autoconsumo)	X	X	X	X
Mini-hídrica	X	X	X	X
Biogás	X	X	X	X
Aquisição de energia elétrica	X	X	X	X
Mobilidade elétrica	X	X	X	X
Programa de neutralidade energética	X	X	X	X
Plano de neutralidade carbónica	X	X	X	X

Nota: A 2 de julho de 2020, a Comissão Executiva da AdP SGPS, deliberou proceder a uma alteração e ajustamento na organização do centro corporativo e de algumas empresas participadas o que se irá repercutir nas atividades antes cometidas à AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.

## 2.2 O volume de negócios no ano de 2022

No que respeita às estratégias de maximização das receitas mercantis, o volume de negócios da AdP ENERGIAS resulta da:

- Venda da energia produzida nas centrais fotovoltaicas (microprodução, com 201 centrais e miniprodução com 10 centrais) e na mini-hídrica de Beiriz à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), com base em tarifa fixada pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- Prestação de serviços, no âmbito das atividades desenvolvidas pela AdP ENERGIAS na monitorização e acompanhamento do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP, (Gestão da Comunidade de Energias Renovável, CER) em representação da AdP SGPS;

- Prestação de serviços, no âmbito das atividades desenvolvidas pela AdP ENERGIAS na monitorização e acompanhamento do Plano para a Neutralidade Carbónica do Grupo AdP, (Gestão do Carbono) em representação da AdP SGPS;
- Prestação de serviços, no âmbito das atividades desenvolvidas pela AdP ENERGIAS, às empresas operacionais do Grupo AdP.

Tal como referido, a AdP ENERGIAS para o ano de 2022 conta com o Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Técnico na área da energia, no valor de 151,9 mil euros (incluído na atividade de Eficiência energética/ Gestão Energia), como compensação e reconhecimento pela monitorização e acompanhamento do Programa do Grupo AdP, consubstanciado num conjunto de ações de natureza corporativa que esta empresa tem vindo a desenvolver e cujo resultado, quer em termos de redução de custos operacionais quer em termos de aumento de receita, e que abrangem todas as empresas operacionais do Grupo AdP de forma global.

Ainda em 2021, mas com particular incremento a partir de 2022 estão previstos novos contratos de prestação de serviços para as novas áreas de negócios da AdP ENERGIAS (com a implementação das novas competências na Constituição e gestão CER e na Gestão de carbono). Estas novas atividades e competências: i) integram a estimativa de fecho de 2021, com a ênfase de que a pandemia atrasou o desenvolvimento da atividade relativa à Gestão do Carbono; e ii) haviam já sido objeto de orçamentação no PAO aprovado para 2021.

No que diz respeito à tarifa utilizada para pagamento da energia vendida à RESP a partir das centrais de microprodução, ao abrigo do regime bonificado da microprodução (Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118-A/2010, de 25 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 25/2013, de 19 de fevereiro, de 2 de novembro), e em linha com o já ocorrido nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, prevendo-se uma nova descida das tarifas a aplicar no ano de 2022 e seguintes (até 2025).

A tarifa aplicada às centrais de miniprodução, ao abrigo de regime bonificado (Decreto-Lei n.º 34/2011, de 8 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 25/2013, de 19 de fevereiro), não sofrerá em 2022 e seguintes (até 2027) qualquer alteração aos valores pagos. Esta tarifa apenas se aplica a 4 das 10 centrais de miniprodução, sendo que as restantes 6 centrais de miniprodução dizem respeito a uma parceria ESCO entre a AdP ENERGIAS e a GALP Power em que os valores dos proveitos recebidos pela AdP ENERGIAS advêm da produção de energia injetada na RESP ou de um mínimo de energia anual que aquela entidade garante injetar na RESP. Por razões diversas, tem sido faturado o valor mínimo de energia garantido em contrato, pelo que a faturação se assemelha a uma renda estipulada por um contrato cedência de utilização de bens imóveis para a produção de energia elétrica por unidades fotovoltaicas de miniprodução.

A quantidade de energia produzida em cada central está fortemente dependente de fatores externos à empresa, nomeadamente condições climatéricas, avarias, atos de vandalismo, furto das centrais e alterações legislativas com impacto nas tarifas de venda de energia.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da produção de energia elétrica da AdP ENERGIAS ao longo dos últimos anos e a perspetiva para o ano de 2022 considerado no EVEF/ *Business Plan*.

Produção de energia (kWh)	2020	2021	2021	2022	2022/ 2021	
	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Valor	%
Microprodução fotovoltaica						
N.º de unidades	201	201	201	201	-	-
Energia vendida à RESP	623 501	684 155	640 964	801 537	160 573	25%
Empresas abrangidas	11	11	11	11	-	-
Miniprodução fotovoltaica						
N.º de unidades	10	10	10	10	-	-
Energia vendida à RESP	773 957	992 496	867 193	1 065 160	197 967	23%

Produção de energia (kWh)	2020	2021	2021	2022	2022/ 2021	
	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Valor	%
Empresas abrangidas	2	2	2	2	-	-
Mini-hídrica						
N.º de unidades					-	-
Energia vendida à RESP	28 902	217 266	190 459	367 920	177 461	93%
Empresas abrangidas					-	-
Solar fotovoltaica III						
N.º de unidades	-	-	-	-	-	-
Energia vendida para autoconsumo	-	-	-	-	-	-
Empresas abrangidas	-	-	-	-	-	-

No quadro seguinte ilustra-se a evolução do volume de negócios (em euros) da AdP ENERGIAS desagregado por cada uma das áreas de negócio da AdP ENERGIAS.

Unidade: euros

Volume de negócio por áreas de negócio	2020	2021	2021	2022	2022/ 2021	
	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Valor	%
Eficiência energética/ Gestão de Energia	147 000	148 911	180 811	175 889	-4 922	-3%
Gestão CER	-	50 650	50 650	55 439	4 789	9%
Gestão do Carbono	-	75 975	25 000	75 832	50 832	203%
Produção de energia a partir de fontes renováveis	154 708	214 877	175 142	252 569	77 427	44%
Solar fotovoltaica (venda à RESP) – microprodução	24 020	39 845	32 305	45 815	13 510	42%
Solar fotovoltaica (venda à RESP) – miniprodução (*)	128 491	158 424	128 433	178 067	49 634	39%
Solar fotovoltaica III (autoconsumo)	-	-	-	-	-	-
Mini-hídrica Beiriz	2 197	16 608	14 404	28 687	14 283	99%
Aquisição de energia elétrica	-	-	-	-	-	-
Mobilidade elétrica	-	-	-	-	-	-
Programa de neutralidade energética	-	-	-	-	-	-
Plano de neutralidade carbónica	-	-	-	-	-	-
Efluentes agropecuários e agroindustriais	-	-	-	-	-	-
Revisão do ENEAPAI	-	-	-	-	-	-
Tratamento de efluentes agropecuários e agroindustriais	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>301 708</b>	<b>490 413</b>	<b>431 603</b>	<b>559 729</b>	<b>128 126</b>	<b>30%</b>

(\*) Inclui 4,7 mil euros correspondentes a valores de renda de 6 instalações de miniprodução que a AdP ENERGIAS tem em Parceria ESCO com a GALP Power

## 2.3 Plano de atividades/ ações plurianuais para o período de 2022 – 2024

Com base nos objetivos da AdP ENERGIAS para o ano de 2022, listados no ponto anterior, foi construído o quadro seguinte onde se apresenta, em formato resumo, a projeção da atividade e das áreas de negócio da AdP ENERGIAS a desenvolver no período 2022 a 2024.

Áreas de negócio	2020	2021	2021	2022	2023	2024
	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Eficiência energética/ Gestão Energia	X	X	X	X	X	X
Gestão CER	-	X	X	X	X	X
Gestão Carbono	-	X	X	X	X	X
Produção de energia a partir de fontes renováveis	X	X	X	X	X	X
Solar fotovoltaica (venda à RESP)	X	X	X	X	X	X
Solar fotovoltaica (autoconsumo)	X	X	X	X	X	X
Mini-hídrica	X	X	X	X	X	X
Biogás	X	X	X	X	X	X
Aquisição de energia elétrica	X	X	X	X	X	X
Mobilidade elétrica	X	X	X	X	X	X
Programa de neutralidade energética	X	X	X	X	X	X
Plano de neutralidade carbónica	X	X	X	X	X	X

Refira-se ainda que apenas as ações englobadas na área de **Produção de energia a partir de fontes 100% renováveis** contribuem para o plano de investimentos plurianual.

## 2.4 O volume de negócios plurianual para o período 2022– 2024

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis da AdP ENERGIAS ao longo dos últimos anos e a perspetiva para o período 2022 - 2024.

Produção de energia (kWh)	2020	2021	2021	2022	2023	2024
	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Microprodução fotovoltaica						
N.º de unidades	201	201	201	201	201	201
Energia vendida à RESP (kWh/ano)	623 501	684 155	640 964	801 537	793 521	785 586
Empresas abrangidas	11	11	11	11	11	11
Miniprodução fotovoltaica						
N.º de unidades	10	10	10	10	10	10
Energia vendida à RESP (kWh/ano)	773 957	992 496	867 193	1 068 805	1 054 669	1 043 963

Produção de energia (kWh)	2020	2021	2021	2022	2023	2024
	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Empresas abrangidas	2	2	2	2	2	2
Mini-hídrica						
N.º de unidades	1	1	1	1	1	1
Energia vendida à RESP (kWh/ano)	28 902	217 266	190 459	367 920	367 245	364 864
Empresas abrangidas	1	1	1	1	1	1
Solar Fotovoltaica III (autoconsumo)						
N.º de unidades	-	-	-	-	-	-
Energia vendida para autoconsumo (MWh/ano)	-	-	-	-	-	-
Empresas abrangidas	-	-	-	-	-	-

Com base nas tarifas e na produção de energia elétrica estimada, foi construído o quadro seguinte onde se ilustra a evolução estimada do volume de negócios (em euros) da AdP ENERGIAS no período 2022 a 2024, desagregado por cada uma das áreas de negócio

Volume de negócio por áreas de negócio	2020	2021	2021	2022	2023	2024	Unidade: euros	
	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão	2022/ 2021	%
Eficiência energética/ Gestão Energia	147 000	148 911	180 811	175 889	154 927	158 026	-4 922	-3%
Gestão CER	-	50 650	50 650	55 439	136 501	201 805	4 789	9%
Gestão Carbono	-	75 975	25 000	75 832	26 348	26 875	50 832	203%
Produção de energia a partir de fontes renováveis	154 708	214 877	175 142	252 568	244 650	239 541	77 426	44%
Aquisição de energia elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>301 708</b>	<b>490 413</b>	<b>431 603</b>	<b>559 728</b>	<b>562 426</b>	<b>626 247</b>	<b>128 125</b>	<b>30%</b>

Nota: Prestação de serviços = DR de 2021, 2022, 2023 e 2024: 431 604, 559 728, 562 425 e 626 247 euros, respetivamente

Para os anos 2022 a 2024, e no que respeita às receitas mercantis, o volume de negócios da AdP ENERGIAS dá continuidade às atividades já previstas e executadas em 2021, designadamente:

- A prestação de serviços, apresenta um crescimento de 30% em 2022 face ao previsto para 2021;
- A prestação de serviços, apresenta um crescimento de 0,5% em 2023 face para 2022;
- A prestação de serviços, apresenta um crescimento de 10% em 2024 face para 2023.

### 3. Plano de investimento/ financiamento plurianual

A administração da AdP ENERGIAS entendeu que seria relevante a apresentação de documentos prospetivos para o horizonte 2022 - 2024, mesmo sabendo-se que será um exercício complexo conseguir refletir a estratégia definida pelo acionista/ tutela sectorial no Orçamento de 2022 e na projeção para o período trienal (2022 - 2024).

Enquanto o modelo de gestão dos projetos acometidos à AdP ENERGIAS não estiver completamente definido, não se apresentam valores relevantes de investimento próprio. Assim, os quadros de investimento previstos para a estimativa de fecho 2021 e o ano de 2022 e seguintes encontram-se preenchidos com valores de equipamento básico, independentemente de se manter a estratégia de Grupo, de aumento significativo de produção própria de energia elétrica para autoconsumo, a par de investimentos adequados com vista ao aumento da eficiência energética dos equipamentos e instalações.

#### 3.1 Plano de investimento plurianual para o período 2022 – 2024

Abaixo apresenta-se um quadro relativo ao Plano de Investimento Plurianual para o período de 2022-2024. A partir de 2021 está prevista, para o negócio de microprodução, a conversão de centrais UPP (Unidade de Pequena Produção) em UPAC (Unidade de Produção para Autoconsumo), beneficiando essas centrais de um aumento da valorização da energia produzida em 0,075 EUR/kWh, já em 2021.

Em 2022 está previsto um investimento de 103.326 EUR, relativo ao desenvolvimento de uma nova plataforma, e à sua integração em SAP, no que diz respeito à gestão da CER (Comunidade de Energia Renovável), cujo impacto em termos de rendimentos se fará notar parcialmente em 2022 e já integralmente em 2023.

##### PLANO DE INVESTIMENTOS PLURIANUAL

Unidade: euros

Investimento	2020	2021	2021	2022	2023	2024	Fonte de Financiamento
	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Previsão	Projeção pós	
Ativos intangíveis	-	-	-	103 326	-	-	autofinanciamento
Equipamento básico	-	81 040	81 040	-	-	-	autofinanciamento
<b>Total</b>	-	<b>81 040</b>	<b>81 040</b>	<b>103 326</b>	-	-	---

Unidade: euros

Descrição do investimento	Ano de início	Realização até	Realização no triénio			Realização após 2024	Valor global previsto
		dez 2021	2022	2023	2024		
Ativos intangíveis	-	-	103 326	-	-	-	-
Equipamento Básico	-	81 040	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	<b>81 040</b>	<b>103 326</b>	-	-	-	-

### 3.2 Plano de financiamento do investimento 2022 – 2024

A AdP ENERGIAS com os novos contratos de prestação de serviços de energias a empresa obtém os recursos necessários para o cumprimento da sua missão e objetivos, adequando a natureza dos recursos à sua aplicação.

Para a realização do plano de investimentos referido anteriormente, os valores em causa são financiados pelo cash-flow gerado pela atividade (autofinanciamento), sem recurso a empréstimos.

Unidade: euros

Descrição do investimento	Valor global previsto	Realização 2022	Fontes de financiamento   Programa			Investimento Relevante <sup>(1)</sup> sim/ não	
			Fundos Comunitários		Autofinanciam.		Endividamento
			Programa	%	%		%
Ativos intangíveis							
Equipamento Básico	103 326	103 326	-	-	100%	-	não
<b>Total</b>	<b>103 326</b>	<b>103 326</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100%</b>	<b>-</b>	<b>não</b>

### 3.3 Novos investimentos com expressão material

Mantendo a definição de investimento relevante constante no Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nas IPG para 2021, consideram-se novos investimentos com expressão material os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa.

Unidade: euros

Cálculo do valor do Investimento relevante	Investimento	%	Valor relevante
(1) Cálculo do valor do Investimento relevante:			
Investimento 2022	103 326		
<b>Gastos 2021:</b>			
CMVMC	-		
Fornecimentos e Serviços Externos	213 489		
GP	294 688		
OGO	6 000		
<b>Total</b>	<b>617 503</b>	<b>10%</b>	<b>61 750</b>

De acordo com o quadro apresentado, a AdP ENERGIAS, não apresenta no seu plano de investimento nenhum projeto que se considere com expressão relevante ou com “expressão material” (superior a 61.750 €).

#### 4. Demonstração da posição financeira previsional

Unidade: euros

Demonstração da Posição Financeira	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2024
	Execução	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão
<b>ATIVO</b>							
Ativo fixo intangível	-	-	-	-	68 894	34 442	-
Ativo fixo tangível	766 939	687 985	346 235	336 062	289 243	182 697	99 120
Ativos sob direito de uso	26 977	19 329	19 329	7 335	44 195	78 509	78 509
Investimentos financeiros	194	349	349	660	920	920	920
Impostos diferidos ativos	6 166	-	-	-	-	-	-
<b>Total do ativo não corrente</b>	<b>800 276</b>	<b>707 663</b>	<b>365 912</b>	<b>344 058</b>	<b>403 252</b>	<b>296 569</b>	<b>178 550</b>
Ativo corrente							
Clientes	450 581	109 890	168 545	102 423	87 303	186 302	202 038
Estado e outros entes públicos	-	3 765	-	-	-	-	-
Outros ativos correntes	8 648	6 496	-	151 174	105 659	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	958 036	319 545	152 426	113 799	70 732	169 210	251 389
<b>Total do ativo corrente</b>	<b>1 417 265</b>	<b>439 696</b>	<b>320 971</b>	<b>367 397</b>	<b>263 694</b>	<b>355 511</b>	<b>453 428</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>2 217 541</b>	<b>1 147 359</b>	<b>686 883</b>	<b>711 454</b>	<b>666 946</b>	<b>652 080</b>	<b>631 977</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>							
Capital social	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000
Prestações suplementares	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000
Reservas	25 434	25 434	25 434	25 434	25 434	25 434	25 434
Resultados transitados	(4 619 613)	(4 641 542)	(4 734 944)	(4 734 944)	(5 202 650)	(5 255 303)	(5 243 457)
Resultado líquido do exercício	(21 929)	(93 402)	(443 643)	(467 706)	(52 653)	11 846	(6 822)
<b>Total do Capital próprio</b>	<b>1 133 892</b>	<b>1 040 490</b>	<b>596 847</b>	<b>572 784</b>	<b>520 131</b>	<b>531 977</b>	<b>525 155</b>
<b>PASSIVO</b>							
Passivo não corrente							
Passivos de locação de direito de uso MLP	16 322	7 583	-	1 245	-	-	-
Impostos diferidos passivos	6 070	-	-	-	-	-	-
<b>Total do passivo não corrente</b>	<b>22 392</b>	<b>7 583</b>	<b>0</b>	<b>1 245</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Passivo corrente							
Passivos de locação de direito de uso CP	11 084	12 251	8 932	11 226	51 106	48 172	33 377
Fornecedores	13 978	7 695	48 803	88 605	45 964	16 292	16 972
Outros contas a pagar	1 036 195	79 340	32 302	37 595	49 745	55 639	56 473
<b>Total do passivo corrente</b>	<b>1 061 257</b>	<b>99 286</b>	<b>90 037</b>	<b>137 426</b>	<b>146 815</b>	<b>120 103</b>	<b>106 822</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>1 083 649</b>	<b>106 869</b>	<b>90 037</b>	<b>138 671</b>	<b>146 815</b>	<b>120 103</b>	<b>106 822</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>	<b>2 217 541</b>	<b>1 147 359</b>	<b>686 883</b>	<b>711 454</b>	<b>666 946</b>	<b>652 080</b>	<b>631 977</b>

[Página em branco]

## 5. Demonstração de resultados por natureza previsional

Unidade: euros

Demonstração de resultados previsional	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2024
	Execução	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Vendas							
Prestação de serviços	374 162	301 708	490 413	431 603	559 729	562 425	626 246
Défice/ superavit tarifário de recuperação de custos							
Volume de Negócios	374 162	301 708	490 413	431 603	559 729	562 425	626 246
Custo das Vendas/ Variação dos inventários	-	-	-	-	-	-	-
Margem Bruta	374 162	301 708	490 413	431 603	559 729	562 425	626 246
Fornecimentos e serviços externos	125 550	117 280	238 651	177 161	213 489	107 211	115 315
Gastos com pessoal	273 540	236 382	271 987	271 987	294 688	321 922	396 306
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	299 516	299 589	261 914	300 394	303 481	311 151	311 151
Perdas por imparidade e reversões em ativos não depreciáveis	55 600	1 143	-	-	-	-	-
Perdas por imparidade e reversões em ativos depreciáveis (*)	209 445	209 445	193 131	209 445	209 445	193 131	193 131
Imparidades do imobilizado (PCH de Beiriz)	-	-	354 008	354 008	-	-	-
Outros gastos operacionais	6 500	4 796	0	6 067	6 000	-	-
Outros proveitos e ganhos operacionais	45 679	54 352	0	2 400	-	-	-
Resultados operacionais	(20 220)	(91 399)	(443 015)	(466 169)	(48 483)	15 273	(3 395)
Gastos financeiros	1 801	1 533	628	1 537	3 164	3 427	3 427
Rendimentos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos/ (perdas) de investimentos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Resultados Financeiros	(1 801)	(1 533)	(628)	(1 537)	(3 164)	(3 427)	(3 427)
Resultados antes de impostos	(22 021)	(92 932)	(443 643)	(467 706)	(51 647)	11 846	(6 822)
Imposto sobre o rendimento do exercício	92	(470)	-	-	(1 005)	-	-
Resultado líquido do exercício operações continuadas	(21 929)	(93 402)	(443 643)	(467 706)	(52 653)	11 846	(6 822)
Resultado líquido das operações descontinuadas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício:	(21 929)	(93 402)	(443 643)	(467 706)	(52 653)	11 846	(6 822)

(\*) Trata-se do reconhecimento de um rendimento relativo à reversão das imparidades

Nota: Ver ANEXO III – EVEF/ Business Plan da AdP ENERGIAS

[Página em branco]

## 6. Demonstração dos fluxos de caixa previsional

Unidade: euros

Demonstração dos fluxos de caixa previsional	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2024
	Execução	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Atividades operacionais							
Recebimentos de clientes	250 636	802 225	578 977	518 191	705 868	692 785	754 546
Pagamentos a fornecedores	(198 766)	(169 344)	(334 937)	(276 016)	(292 711)	(146 541)	(141 158)
Pagamentos ao pessoal	(277 743)	(222 813)	(271 987)	(315 212)	(294 688)	(321 922)	(396 306)
Fluxo gerado pelas operações	(225 873)	410 068	(27 947)	(73 037)	118 469	224 321	217 082
Pagamento/ Recebimento do Imposto sobre o rendimento							
Pagamentos/ Recebimentos do Imposto sobre o rendimento	(1 245)	(1 658)	(470)	(785)	-	-	-
Outros Recebimentos (Pagamentos) relativos à atividade operacional	956 778	-	(56 129)	(47 488)	(55 046)	(122 416)	(131 475)
Fluxo gerado por outras atividades operacionais	955 533	(1 658)	(56 599)	(48 223)	(55 046)	(122 416)	(131 475)
Fluxo de atividades operacionais	729 660	408 410	(84 546)	(121 270)	63 423	101 905	85 607
Atividades de investimento							
Recebimentos provenientes de:							
Juros e Proveitos similares	-	-	-	-	-	-	-
Outros recebimentos	55 600	1 143	-	-	-	-	-
Fluxo dos recebimentos de atividades de investimento	55 600	1 143	-	-	-	-	-
Pagamentos respeitantes a:							
Ativos fixos tangíveis	(6 380)	-	(81 040)	(81 040)	-	-	-
Ativos fixos intangíveis	-	-	-	-	(103 326)	-	-
Outros pagamentos	-	(1 036 250)	-	-	-	-	-
Fluxo dos pagamentos de atividades de investimento	(6 380)	(1 036 250)	(81 040)	(81 040)	(103 326)	-	-
Fluxo das atividades de investimento	(49 220)	(1 035 107)	(81 040)	(81 040)	(103 326)	-	-
Atividades de financiamento							
Recebimentos provenientes de:							
Juros obtidos	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo dos Recebimentos de atividades de financiamento	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos respeitantes a:							
Empréstimos obtidos	-	-	-	-	-	-	-
Juros e gastos similares	(1 801)	(1 633)	(1 533)	(3 436)	(3 164)	(3 427)	(3 427)
Outros	(11 799)	(10 161)	-	-	-	-	-
Fluxo dos pagamentos de atividades de financiamento	(13 600)	(11 794)	(1 533)	(3 436)	(3 164)	(3 427)	(3 427)
Variação de caixa e seus equivalentes	765 280	(638 491)	(167 119)	(205 746)	(43 067)	98 478	82 180
Caixa e seus equivalentes no início do período	192 756	958 036	319 545	319 545	113 799	70 732	169 210
Caixa e seus equivalentes no fim do período	958 036	319 545	152 426	113 799	70 732	169 210	251 389
Variação de caixa e seus equivalentes	765 280	(638 491)	(167 119)	(205 746)	(43 067)	98 478	82 180

A linha de Outros Pagamentos e recebimentos relativos à atividade operacional inclui os pagamentos de outros impostos.

A linha de Ativos fixos tangíveis relativos atividades de Investimento inclui 81 mil euros para a área da Microprodução, referente à conversão de centrais UPP em UPAC em 2021.

A linha de Ativos intangíveis para 2022, como já mencionado, inclui o investimento de, cerca de, 103 mil euros relativos à Constituição e gestão da CER (Comunidade de Energia Renovável) (vide ponto 3.1).

## 7. Endividamento

As atividades do Grupo e indiretamente da AdP ENERGIAS estão expostas a uma diversidade de riscos financeiros, nomeadamente risco de mercado, risco de crédito, risco da contraparte e o risco de liquidez. A política de gestão dos riscos financeiros do Grupo AdP procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes da imprevisibilidade dos mercados financeiros, sendo esta gestão efetuada centralmente pela *holding* do Grupo. A política de gestão de risco de taxa de juro do Grupo AdP está orientada para uma redução da exposição do *cash-flow* da dívida às flutuações do mercado através da contratação de instrumentos financeiros estruturados e procurando obter a correspondente redução dos encargos financeiros.

Paralelamente, o Grupo privilegia a contratação de empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP SGPS, S. A. (exceção feita aos empréstimos relacionados com o investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas participadas onde se insere a AdP ENERGIAS.

### 7.1 Endividamento Líquido

O quadro seguinte apresenta a evolução do Endividamento Líquido para o triénio 2022/ 2024.

Endividamento Líquido	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2024	Unidade: euros	
	Execução	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão	2022/ 2021	
								Valor	%
(1) Endividamento MLP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(2) Endividamento CP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suprimento acionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(3) Endividamento (bruto) Total = (1)+(2)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(4) Disponibilidades	958 036	319 545	152 426	113 799	70 732	169 210	251 389	(43 067)	-38%
<b>(5) Endividamento Líquido = (3)-(4)</b>	<b>(958 036)</b>	<b>(319 545)</b>	<b>(152 426)</b>	<b>(113 799)</b>	<b>(70 732)</b>	<b>(169 210)</b>	<b>(251 389)</b>	<b>43 067</b>	<b>-38%</b>

A AdP ENERGIAS não tem endividamento bancário nem apoio do acionista previsto para o triénio de 2022 a 2024.

### 7.2 Encargos financeiros

O quadro seguinte apresenta a evolução dos Encargos financeiros para o triénio 2022/ 2024.

Unidade: euros

Encargos financeiros	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2022/ 2021	
	Execução	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão	Valor	%
Encargos financeiros	1 801	1 533	628	1 537	3 164	3 427	3 427	1 627	106%
Endividamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Taxa média de financiamento</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 7.3 Variação do endividamento

De acordo com o art.º 146.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, a variação do endividamento é a seguinte:

Unidade: euros

Variação do endividamento	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2022/ 2019	2022/ 2021	2023/ 2021
	Execução	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão	%	%	%
(1) Financiamento Remunerado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(2) Capital Social	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	0%	0%	0%
(3) Novos investimentos (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(4) Variação do Endividamento = [(Variação(1)+Variação(2)-(3)ano n]/[(1)ano n-1+(2)ano n-1]</b>								<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>

(\*) Novos investimentos com expressão material conforme definido no art.º 146.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, são os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou 10% do orçamento anual da empresa conforme calculo apresentado no ponto 2.1

Verifica-se que o endividamento não apresenta qualquer variação desde 2019.

### 7.4 Prazo médio de pagamento e pagamentos em atraso

O quadro seguinte apresenta a variação do prazo médio de pagamentos a fornecedores, calculado de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, alterada pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril.

Unidade: euros

Prazo médio de pagamento	2019	2020	2021	2022			
	Execução	Execução	Estimativa	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
Dívidas a fornecedores	13 978	7 695	88 605	16 485	16 813	16 485	45 964
Aquisições (CMVMC; FSE; Outros, investimento)	125 550	117 280	177 161	40 095	50 761	153 321	73 138
<b>PMP médio (dias)</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>25</b>	<b>31</b>	<b>21</b>	<b>23</b>

De salientar que a AdP ENERGIAS não tem pagamentos a fornecedores em atraso.

A AdP ENERGIAS tem como objetivo a melhoria do prazo médio de pagamento aos seus fornecedores, verificando-se uma redução acentuada e sucessiva entre 2019 e 2022 (de 48 para 23 dias), que demonstra o esforço que a empresa tem vindo a realizar no sentido do cumprimento integral da legislação a que se encontra sujeita.

[Página em branco]

## 8. Recursos humanos

### 8.1 Enquadramento

As relações laborais entre as empresas do Grupo Águas de Portugal e os(as) seus(suas) trabalhadores(as) são regulados pelos acordos coletivos de trabalho e acordo de empresa abaixo identificados:

- Dois ACT assinados em 8 de outubro de 2018 entre todas as empresas do Grupo Águas de Portugal (com exceção da EPAL):
  - SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia e o SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, e
  - STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins e a FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Elétricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas;
- Um ACT assinado em 29 de abril de 2021 entre todas as empresas do Grupo Águas de Portugal, com exceção da EPAL, e SIEAP – Sindicato das Indústrias, Energias, Serviços, que se encontra em processo de depósito junto da DGERT, a que se seguirá a publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*;
- Um Acordo de Empresa da EPAL que abrange os(as) 793 trabalhadores(as) da empresa e que se aplica nos distritos de Lisboa e Santarém, ficando fora do seu âmbito de aplicação os(as) trabalhadores(as) oriundos da AdVT, que estão abrangidos pelos ACT acima referidos.

O teor dos três ACT é idêntico, deles decorrendo as mesmas obrigações para as empresas do Grupo Águas de Portugal, nomeadamente a constante da cláusula 21.<sup>a</sup>, nos termos da qual, sempre que um trabalhador desempenhe predominantemente funções inerentes a uma categoria profissional diferente da que lhe está atribuída e a que corresponda maior retribuição base e esse desempenho se tornar permanente por decisão escrita da empresa, ou decorridos mais de 12 meses consecutivos, ou 547 dias interpolados no período de dois anos civis consecutivos, adquire o direito a essa categoria.

Não obstante a assinatura dos primeiros ACT em outubro de 2018 e a respetiva entrada em vigor em janeiro de 2019, as empresas do Grupo Águas de Portugal ainda não procederam à análise circunstanciada e consequente aplicação desta cláusula em momento anterior quanto ao universo de trabalhadores(as) abrangidos considerando:

- a) Que a mesma refere que "*Os períodos de tempo previstos neste número iniciar-se-ão somente após a entrada em vigor do ACT. Contudo, se após 31 de dezembro de 2018 um trabalhador estiver na situação regulada neste número e essa situação se mantiver há mais de vinte e quatro meses consecutivos, a aquisição do direito à categoria correspondente ao desempenho predominante ocorrerá no dia seguinte àquele em que ultrapassar esses vinte e quatro meses (salvo se, entretanto, perfizer doze meses consecutivos ou 547 dias interpolados no período de dois anos civis consecutivos, contados a partir da entrada em vigor do ACT).*";
- b) As limitações impostas pelas Leis do Orçamento do Estado a valorizações remuneratórias;
- c) As consequências financeiras da mesma e a necessidade de inclusão dos gastos decorrentes das reclassificações nos respetivos Planos de Atividades e Orçamento de cada empresa e autorização prévia que este aumento de custo com pessoal necessita nos termos do quadro legal aplicável.

Por outro lado, fruto das sucessivas alterações estruturais e organizativas, resultantes das determinações em matéria de política governativa, que ocorreram no seio do Grupo na última década, como sejam as abaixo descritas, bem como a situação de pandemia que se viveu nos últimos dois anos, não permitiram iniciar mais cedo um processo estratégico de

diagnóstico e dimensionamento dos recursos humanos do Grupo Águas de Portugal nem a análise decorrente do previsto na cláusula 21ª. do ACT de confronto da função efetivamente desempenhada com a função pela qual o trabalhador está a ser remunerado:

- ✓ O processo de privatização da Empresa Geral do Fomento, desenvolvido nos termos aprovados no Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, através de concurso público internacional, para implementação do objetivo estabelecido no Programa do XIX Governo Constitucional de promoção da sustentabilidade da política e do sistema de gestão e tratamento de resíduos e autonomização deste setor no seio do Grupo AdP, lançado no primeiro trimestre de 2014 e que foi concluído em julho de 2015, com a adjudicação realizada ao consórcio SUMA/ Mota-Engil/ Urbaser/ Novaflex/ SUMA (Esposende), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-B/2014, de 19 de setembro;
- ✓ As agregações de sistemas multimunicipais determinadas para cumprimento do Programa do XIX Governo Constitucional, que preconizava a reorganização do setor do abastecimento de água e saneamento, em vista da promoção do equilíbrio tarifário, da resolução dos défices tarifários e da agregação dos sistemas multimunicipais existentes, donde resultou:
  - A criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, realizada pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, que resultou da agregação (i) do sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do sul do Grande Porto, criado pela alínea e) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, (ii) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de outubro, (iii) do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, criado pelo Decreto-Lei n.º 260/2000, de 17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de outubro e (iv) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril, que foram extintos, assim como as respetivas concessionárias, passando o sistema agregado a ser explorado e gerido por uma sociedade criada pelo diploma legal - Águas do Norte, S. A. - a qual sucedeu em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias dos sistemas multimunicipais extintos, designadamente nas respetivas posições em todos os contratos vigentes, como é o caso dos contratos de trabalho;
  - A criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal, realizada pelo Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, que resultou da agregação (i) do sistema multimunicipal de saneamento da Ria de Aveiro, criado pelo Decreto-Lei n.º 101/97, de 26 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/2000, de 22 de dezembro, (ii) do sistema multimunicipal de saneamento do Lis, criado pelo Decreto-Lei n.º 543/99, de 13 de dezembro e (iii) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Baixo Mondego - Bairrada, criado pelo Decreto-Lei n.º 172/2004, de 17 de julho, que foram extintos, assim como as respetivas concessionárias, passando o sistema agregado a ser explorado e gerido por uma sociedade criada pelo diploma legal - Águas do Centro Litoral, S. A. - a qual sucedeu em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias dos sistemas multimunicipais extintos, designadamente nas respetivas posições em todos os contratos vigentes, como é o caso dos contratos de trabalho;
  - A criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e do Vale do Tejo, realizada pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que resultou da agregação (i) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano, criado pelo Decreto-Lei n.º 128/2000, de 6 de julho, (ii) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 185/2000, de 10 de agosto, (iii) do sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril, criado pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de junho, alterado pela Lei n.º 92-A/95, de 28 de dezembro, (iv) do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de novembro, (v) do sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, criado pelo Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de novembro, (vi) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, criado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho, (vii) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24

de novembro e (viii) do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, de 11 de maio, que foram extintos, assim como as respetivas concessionárias, passando o sistema agregado a ser explorado e gerido por uma sociedade criada pelo diploma legal - Águas do Vale do Tejo, S. A. - sob gestão delegada da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., a qual sucedeu em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias dos sistemas multimunicipais extintos, designadamente nas respetivas posições em todos os contratos vigentes, como é o caso dos contratos de trabalho.

- ✓ O processo de reversão (parcial) das agregações de sistemas multimunicipais, previsto no Programa do XXI Governo Constitucional, que determinou:
  - A criação, por cisão, do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, nos termos do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, que constituiu duas novas sociedades - Águas do Douro e Paiva, S. A. e SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S. A. - e atribuiu-lhes, respetivamente, a concessão da exploração e da gestão dos novos sistemas multimunicipais, assumindo estas a posição contratual nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal referentes aos(as) trabalhadores(as) afetos(as) à atividade prosseguida, sem prejuízo da manutenção da empresa concessionária sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte;
  - A criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais do Tejo Atlântico e do sistema multimunicipal de saneamento da Península de Setúbal, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, que constituiu duas novas sociedades - Águas do Tejo Atlântico, S. A. e SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S. A. - e atribuiu-lhes, respetivamente, a concessão da exploração e da gestão dos novos sistemas multimunicipais, assumindo estas a posição contratual nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal referentes aos(as) trabalhadores(as) afetos(as) à atividade prosseguida, sem prejuízo da manutenção da empresa concessionária do ora denominado sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo.

Como resulta do enquadramento histórico descrito, as múltiplas e sucessivas transformações da estrutura e organização do Grupo AdP, ocorridas no período compreendido entre 2008 e 2017 com agregações e cisões de empresas com maturidades distintas e de gerações completamente diferentes e com a integração de trabalhadores(as) oriundos do setor empresarial local ou da administração local originou ao longo dos anos a necessidade de reajustamentos internos organizativos, com redistribuição de tarefas para melhor prestação do serviço público confiado a cada uma das empresas, sem que fosse feito o ajustamento da categoria e carreira correspondente, gerando-se, assim, desequilíbrios, nomeadamente, ao nível do enquadramento salarial dos(as) trabalhadores(as) que por impossibilidade do quadro legal vigente à data não puderam ser corrigidos.

Como sabemos, desde 2011 as sucessivas Leis do Orçamento do Estado, enquanto medida excecional de contenção da despesa pública, vieram proibir, sucessiva e genericamente, as valorizações remuneratórias dos(as) trabalhadores(as) assim como outros acréscimos remuneratórios resultantes, designadamente de atos de gestão, visando alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos (cfr. art.ºs 24.º da LOE para 2011, 20.º da LOE para 2012, 35.º da LOE para 2013, 39.º da LOE para 2014, 38.º da LOE para 2015, 18.º da LOE para 2016 e 19.º da LOE para 2017).

Efetivamente, como resulta, por exemplo, do acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte de 15/07/2016, proferido no âmbito do processo n.º 00082/13.5BEPNF, em termos transponíveis para o Grupo AdP e para o arco temporal acima referenciado, *“por força da LOE de 2011 e 2012, pese embora a aquisição de habilitações conducentes com o exercício de funções como professora adjunta, não adquiriu a Recorrida, em qualquer caso, o direito à percepção de um vencimento superior ao auferido na anterior categoria, por força da proibição e suspensão estabelecidas nos n.ºs 1 e 7 do art.º 24.º da LOE2011 e art.º 20.º da LOE 2012.”* (disponível para consulta em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)).

Esta situação só se começou a inverter em 2018, através da previsão de regimes menos restritivos, sendo inicialmente permitido um descongelamento de carreiras, de modo faseado em termos percentuais e sempre sujeito a autorização governamental prévia, abrangendo alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão e promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos (cfr. art.ºs 18.º da LOE para 2018 e 16.º da LOE para 2019).

No entanto em 2019 estas restrições ainda subsistiam e só em 2020 o levantamento das restrições às valorizações remuneratórias se adensou, mas, ainda assim, sendo apenas permitidas as alterações de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão que correspondessem ao “*normal desenvolvimento das carreiras*” (cfr. art.º 17.º da LOE para 2020). Em 2021, a LOE deixou de consagrar restrições nesta matéria.

As reclassificações que poderiam ter sido efetuadas, ao resultarem da consolidação de situações excecionais ou atípicas – incluindo não só consolidações pelo decurso do tempo, em caso de acumulação de funções ou de mobilidades funcionais, como também situações de verdadeira incorreção de classificação nas categorias formais atribuídas perante as funções efetivamente desempenhadas e por referência aos conteúdos funcionais descritos para as diversas categorias normativas constantes dos ACT aplicáveis ao Grupo AdP –, não poderão considerar-se como correspondendo ao “*normal desenvolvimento das carreiras*”, pelo que, mesmo no ano de 2020, os respetivos reflexos retributivos (valorizações remuneratórias), quando abstratamente devessem ter lugar, não poderiam decorrer da aplicação do disposto no art.º 17.º da LOE para 2020 ou do art.º 151.º do DLEO para 2019, então vigente – não parecendo admissível interpretar extensivamente, em sentido que determinaria o aumento da despesa, normas manifestamente restritivas dessa mesma despesa pública.

Assim, só foi possível iniciar a análise das funções efetivamente desempenhadas versus categoria profissional formalmente detida pelo trabalhador no ano de 2021, quer por o início desse procedimento poder vir a criar expectativas nos(as) trabalhadores(as) no Grupo Águas de Portugal que por imposição legal não poderiam ser satisfeitas em anos anteriores (impossibilidade de valorizações e promoções salariais), quer por condicionantes que a pandemia da COVID-19 veio a introduzir em 2020 e que levaram a que os processos só se iniciassem em 2021, encontrando-se, assim, esta análise em curso.

- **Reclassificações - Cláusula 21.ª do ACT**

O Anexo II ao ACT contém a descrição das Carreiras Profissionais, Categorias Profissionais e Definição de Funções em vigor no Grupo Águas de Portugal.

Nelas está prevista, na Carreira Profissional de Técnico Operativo, a Categoria Profissional de Técnico Operativo A, a qual difere da Categoria Profissional de Técnico Operativo B essencialmente quanto à maior ou menor autonomia do trabalhador na execução da sua função, aspeto que ao longo dos tempos se diluiu por completo.

Nos termos previstos pelos ACT, um trabalhador da Categoria Profissional de Técnico Operativo A na execução da sua função, consoante as áreas funcionais, “*Apoia e efetua, de acordo com os procedimentos estabelecidos (...)*” ou apenas “*Apoia a verificação (...)*”, “*Apoia a realização (...)*”, “*Apoia a execução (...)*” ou “*Presta apoio geral (...)*” (sublinhados nosso).

Já um trabalhador da Categoria Profissional imediatamente superior de Técnico Operativo B, na execução da sua função e consoante as diversas áreas funcionais, “*Efetua, de acordo com os procedimentos estabelecidos (...)*”, “*Verifica (...)*”, “*realiza (...)*” ou “*Executa (...)*”.

Assim, torna-se extremamente difícil fazer uma distinção rigorosa e completamente estanque entre estas duas categorias profissionais e saber exatamente em que categoria profissional o trabalhador em causa se insere, ficando em grande medida na discricionariedade de quem avalia saber se *apoia e efetua* ou só *efetua* as tarefas de acordo com os procedimentos estabelecidos.

Esta distinção de categorias tem-se esbatido paulatinamente e tem gerado crescentemente conflitos entre trabalhadores(as), entre trabalhadores(as) e chefias e também ao nível das próprias associações sindicais, principalmente face à falta de trabalhadores(as), decorrente de impossibilidade ou dificuldades de recrutamento, que, por motivos que se prendem com a garantia de operacionalidade das empresas do Grupo, obrigou os Técnico Operativo A a desempenharem funções sozinhos ou desacompanhados de trabalhadores(as) de categoria profissional superior, o que por definição não poderia acontecer uma vez que só “*apoia[m]*” a execução efetuada por terceiros, sem que possam verdadeiramente executar, efetuar ou realizar, de modo autónomo.

O facto da linha de diferenciação entre categorias profissionais nos casos acima referidos (Técnico Operativo A para Técnico Operativo B) se ter tornado virtualmente inexistente em múltiplas situações, por via do descritivo funcional de ambas as Categorias ser tão próximo, permitiu concluir com maior brevidade e apresentar neste PAO os montantes associados à necessidade de reclassificação destes(as) trabalhadores(as).

Quanto aos(as) restantes trabalhadores(as) a análise de acordo com a metodologia em vigor no Grupo (já aplicada aos Técnico Operativo A para Técnico Operativo B) encontra-se em curso, e estima-se que resulte num aumento de custos com pessoal associados à aplicação da cláusula 21.<sup>a</sup> do ACT, no montante de 2.500 €, para o qual se solicita a autorização.

- **Progressão na carreira**

Para além do exposto, de acordo com o Anexo III dos ACT, que versa sobre regras de progressão e evolução na carreira, a progressão na carreira é automática quando baseada nos créditos para progressão salarial assentes na avaliação de desempenho e assiduidade. No presente exercício não se estimou qualquer impacto relativamente a este âmbito.

- **Promoção/ Evolução na carreira**

Paralelamente à evolução na carreira, encontra-se prevista no Anexo III dos ACT a promoção a níveis superiores, a concretizar em função do mérito e na sequência da avaliação de desempenho. No presente exercício não se estimou qualquer impacto relativamente a este âmbito.

- **Compromisso de manutenção do posicionamento de valorização dos trabalhadores do Grupo AdP**

Aquando da assinatura em 8 de outubro de 2018 dos ACT a diferença entre a remuneração mensal mínima garantida (580 €) e o salário mais baixo de entrada no grupo AdP (613 €) era de 5,4%.

O pressuposto da tabela salarial anexa ao ACT, e compromisso assumido à data, assenta neste diferencial, que se reflete nos níveis salariais de toda a tabela, e respetiva garantia de manutenção de 5,4% face a remuneração mensal mínima garantida, diferencial este que desapareceu por completo, dado que a tabela salarial de 2018 não foi, até à data, objeto de qualquer atualização.

A tabela anexa ao ACT remonta a 2009 e desde a entrada em vigor do ACT (com a assinatura do qual cada trabalhador recebeu uma importância única, a título de compensação extraordinária, de 125 €) a única atualização salarial dos trabalhadores das empresas do grupo Águas de Portugal ocorreu por via do aumento da remuneração mensal mínima garantida, refletindo-se, assim, unicamente no nível salarial mais baixo.

Em 2 de junho de 2021 as empresas do grupo águas de Portugal apresentaram à tutela setorial e financeira uma proposta de renegociação do ACT na qual, propõem, por forma a cumprir com o compromisso assumido junto dos Sindicatos de manter o diferencial de 5,4%, uma atualização dos níveis salariais da tabela ao longo de seis anos, ao ritmo de 1% ao ano acima da RMMG, com efeitos ao ano de 2021, sendo que no ano de 2021 seriam repostos 2%, em 2022, 2023 e 2024 repostos 1%, em cada ano e em 2025 0,4%.

Uma vez que aguardamos despacho quanto ao proposto, incluímos no PAO de 2022 os impactos nos custos com pessoal decorrentes da aplicação da atualização da tabela referentes aos anos de 2020 a 2022, ou seja 3%, que perfaz um montante total de 4.000 €.

A reposição do Compromisso de Manutenção do Posicionamento de Valorização dos Trabalhadores do grupo AdP, mediante a atualização da tabela salarial suprarreferida, só será concretizada após pronúncia sobre a proposta apresentada em 2 de junho de 2021 pelas empresas do grupo Águas de Portugal.

- **Variações de Gastos com o Pessoal resultantes da aplicação do ACT**

As variações de gastos com o pessoal resultantes da aplicação do ACT estão indicadas no quadro seguinte. De referir que o ACT foi celebrado para as 15 empresas do Grupo Águas de Portugal que não tinham em vigor um instrumento de regulação coletiva de trabalho, onde está incluída a AdP ENERGIAS, tendo obtido aprovação dos ministérios do Ambiente e das Finanças e demais autoridades competentes, e que mereceu despacho favorável da DGERT, de 24 de outubro de 2018, para publicação no BTE.

Unidade: euros

Gastos Resultantes do ACT	Gasto 2020	Gasto 2021	Gasto 2022	Gasto 2023 e seguintes
Reclassificações - Técnicos Operativos A para Técnicos Operativos B (Cláusula 21.ª do ACT)	-	-	-	-
Reclassificações - Restantes Trabalhadores(as) (Cláusula 21.ª do ACT)	-	-	2 500	2 774
Progressões (Anexo III do ACT)	-	-	-	-
Promoções (Anexo III do ACT)	-	-	-	-
Compromisso de manutenção do posicionamento de valorização dos trabalhadores do Grupo Ad	-	-	4 000	2 500
<b>Total</b>	-	-	<b>6 500</b>	<b>5 274</b>

- **Programa de Trainees 2022/ 2024**

O Grupo Águas de Portugal exerce atividades que constituem serviços de interesse público, indispensáveis ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento das atividades económicas e à proteção do meio ambiente.

Estas atividades são desenvolvidas num enquadramento de melhoria contínua na prestação do serviço público, com ganhos crescentes de eficiência produtiva e ambiental, beneficiando os utilizadores e consumidores através das tarifas praticadas, sujeitas também às fortes restrições determinadas para o Setor Público Empresarial.

O Grupo AdP encontra-se estruturado por empresas que desenvolvem atividades de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, as quais funcionam no quadro de um sistema de planeamento e controlo conduzido pela Águas de Portugal SGPS, S. A..

Atenta a elevada média etária do quadro de pessoal do Grupo AdP, e à necessidade de reforçar o serviço público com novas competências – em resultado de novas áreas de negócio - e novas formas de atuar, reforçando a aposta na inovação e em novas tecnologias, consideramos essencial proceder ao recrutamento junto das Universidades, de jovens recém-licenciados com elevado potencial, conduzindo este processo a partir da holding considerando a sua transversalidade a todo o Grupo.

Para além da oportunidade dada aos jovens de adquirir conhecimentos específicos sobre o setor da água, através do contacto com profissionais experientes, este programa permite renovar os quadros e as competências do Grupo, introduzir ideias e práticas novas na nossa cultura e reforçar a notoriedade da AdP junto dos jovens e do meio académico e, também, junto das populações.

Para tanto, decorreu em 2018 um Programa piloto de *Trainees* do Grupo AdP que culminou com a integração de 89% de jovens talentos em várias das nossas empresas – designado WAVE.

Através da participação em projetos estratégicos, de formação técnica e comportamental, e do acompanhamento e *feedback* constante, aquele programa piloto visou preparar e inspirar os jovens para os vários desafios profissionais.

O WAVE é um programa anual e está estruturado em 13 etapas-chave capazes de garantir o alinhamento destes jovens com a estratégia, missão e cultura AdP.

Considerando o sucesso deste programa, pretende o Grupo AdP, iniciar um programa WAVE para o período 2022/ 2024, com a celebração de 25 contratos de estágio em cada ano, num total de 100, iniciando-se os primeiros 25 em 2022, os quais, decorrido o estágio de um ano, se assim se justificar, darão lugar a admissões através de contratos de trabalho sem termo.

Assim, tendo em conta a necessidade de reforçar os quadros de recursos humanos da AdP ENERGIAS face às novas áreas de negócio/ novas competências, em linha com a previsão constante do EVEF/ *Business Plan* da empresa, pretende a AdP ENERGIAS admitir um(a) estagiário(a)/ *trainee* ao abrigo do programa WAVE do Grupo AdP, pelo período de 1 (um) ano, que se assim se justificar, e decorrido o estágio, dará lugar a uma admissão através de contratos de trabalho sem termo.

Refira-se ainda que os encargos decorrentes do recrutamento do(a) estagiário(a)/ *trainee* está incluído no PAO 2022, evidenciando o impacto no ano da contratação e em cada ano do triénio, com identificação do montante de remunerações dos(as) trabalhadores(as) a contratar, tendo por referência a base da carreira profissional previsto em instrumento de regulamentação coletiva e que o recrutamento é considerado imprescindível e está previsto no EVEF/ *Business Plan* da AdP ENERGIAS.

## 8.2 Número total de colaboradores(as)

No quadro seguinte apresenta-se a variação do número total de colaboradores(as) do período 2019/ 2020 e estimados para o período 2021 a 2024.

Número total de colaboradores(as)	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2022/ EF 2021	
	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Execução	Execução	Valor	%
<b>N.º Total RH (O.S. + Cargos de Direção + Trabalhadores(as))</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>14%</b>
N.º de Órgãos Sociais (O.S.) (n.º)	4	4	4	4	4	3	0	0
N.º de Cargos de Direção s/ O.S. (n.º)	0	0	0	0	0	0	0	0
N.º de Trabalhadores(as) s/ O.S. e s/ Cargos de Direção (n.º)	4	3	3	2	2	2	1	33%
Saídas de trabalhadores(as) previstas (n.º)	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratações de trabalhadores(as) propostas (n.º)	1	1	(*) 1	0	0	0	1	100%

(\*) Corresponde a estagiário(a)/ *trainee* a admitir em 2022.

A variação de 2019 para 2020 do número total de colaboradores(as) decorre da nomeação de novo Conselho de Administração da AdP ENERGIAS, que iniciou funções a 23 de junho de 2020, que passou a integrar 3 administradores com funções executivas, conforme estatutos e a DUE de nomeação. Refira-se, contudo, que apenas 2 dos administradores com funções executivas são remunerados pela empresa.

Refira-se, ainda, que o quadro anterior apresenta para 2020 e 2019 mais 1 (um) OS, correspondente ao Fiscal Único/ ROC que incorretamente não havia sido considerado como OS. (Vide Relatório e Contas 2019, anexo às contas: Nota 18.2 Número de pessoas ao serviço da empresa, pág. 158, em que número total indicado era de 5).

A partir do ano de 2023, e no sentido de potenciar o desenvolvimento do novo ciclo de atividades da AdP ENERGIAS, mais focado na eficiência energética, incluindo o aproveitamento de recursos endógenos, é primordial, a internalização de novas competências - em resultado de novas áreas de negócio -, inexistentes numa empresa que labora com um quadro de pessoal de 2 colaboradores(as), e 3 administradores(as) com funções executivas.

A aquisição das novas competências, que permitirão o acompanhamento do funcionamento das instalações de produção de energia, fotovoltaica e hídrica, irão consubstanciar-se na admissão de 1 (um) novo colaborador, em 2023 e a admissão de 1 (um) novo colaborador em 2024, que desenvolverão funções acompanhamento dos processos de aquisição de energia e dos mercados elétricos, da gestão do consumo de energia e da implementação e monitorização do Programa de Neutralidade Energética – Programa ZERO - e do Programa de Neutralidade Carbónica – Programa NEUTRO - das empresas do Grupo AdP, promovendo um apoio ainda mais permanente com vista a alcançar uma maior eficiência operacional das empresas do Grupo que desenvolvem atividades de abastecimento de água e de saneamento.

Os(As) colaboradores(as) a admitir - em 2023 e 2024 – serão licenciados(as), com um perfil técnico na componente de engenharia eletrotécnico ou de mecânico ou de ambiente, com experiência comprovada nas áreas de trabalho referidas, correspondendo a um(a) colaborador(a) sénior que deverá iniciar funções como Técnico(a) Superior C, na base de carreira.

Como referido no ponto anterior, em 2022 prevê-se a contratação de um *trainee* ao abrigo do Programa de *Trainees 2022/ 2024* do Grupo Águas de Portugal.

Face ao acima exposto a AdP ENERGIAS solicita autorização para que:

- ✓ Seja aceite a celebração de 1 (um) contrato de estágio de 1 (um) ano que, se assim se justificar, dará lugar à subsequente contratação em regime de contrato de trabalho sem termo, nos termos suprarreferidos, e para as quais igualmente se solicita, desde já, a necessária autorização.

### 8.3 Gastos com o pessoal

Apresenta-se de seguida o quadro detalhado da evolução dos gastos com o pessoal, considerando os efeitos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em vigor no Grupo.

Gastos com o Pessoal	2024	2023	2022	2021	2020	2019	Unidade: euros	
	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Execução	Execução	2022/ EF 2021	Valor
<b>Gastos totais com pessoal I=(a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)</b>	396 306	321 922	294 688	271 987	236 382	273 540	22 701	8%
(a) Gastos com Órgãos sociais <sup>(*)</sup>	176 593	172 009	169 123	160 853	157 429	159 343	8 270	5%
(b) Gastos com Cargos de Direção	-	-	-	-	-	-	-	0%
(c) Remunerações do pessoal <sup>(**)</sup>	135 080	81 215	56 916	49 510	24 820	53 055	7 406	15%
(i) Vencimento base + Subsídio Férias + Subsídio Natal	105 427	61 879	43 621	38 397	22 949	43 882	5 224	14%
(ii) Outros subsídios	27 077	17 282	10 993	9 408	1 871	8 617	1 585	17%
(iii) Valorizações remuneratórias	2 774	2 253	2 500	1 904	-	556	596	31%

Unidade: euros

Gastos com o Pessoal	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2022/ EF 2021	
	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Execução	Execução	Valor	%
(d) Benefícios pós emprego	-	-	-	-	-	-	-	0%
(e) Ajudas de custo	199	199	199	200	0	63	-1	-1%
(f) Restantes encargos	84 434	68 499	68 450	61 425	54 133	61 079	7 025	11%
(g) Rescisões/ Indeminizações	-	-	-	-	-	-	-	0%
<b>Gastos totais com pessoal (2) = (1) sem o impacto das medidas (iii) e (g)</b>	<b>393 532</b>	<b>319 669</b>	<b>292 188</b>	<b>270 083</b>	<b>236 382</b>	<b>272 984</b>	<b>22 105</b>	<b>8%</b>
<b>N.º Total RH (O.S. + Cargos de Direção + Trabalhadores(as))</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>14%</b>
N.º de Órgãos Sociais (O.S.) (n.º)	4	4	4	4	4	3	0	0
N.º de Cargos de Direção s/ O.S. (n.º)	0	0	0	0	0	0	0	0
N.º de Trabalhadores(as) s/ O.S. e s/ Cargos de Direção (n.º)	4	3	3	2	2	2	1	33%
<b>Gastos com Dirigentes/ Gastos com o Pessoal [(b)/((1)-(g))]</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
Saídas de trabalhadores(as) previstas (n.º)	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratações de trabalhadores(as) propostas (n.º)	1	1	(***) 1	0	0	0	1	100%

(\*) Inclui a reposição de 5% nos gastos com órgãos sociais

(\*\*) Inclui os gastos com o(a) estagiário(a)/ trainee a admitir em 2022

(\*\*\*) Corresponde a estagiário(a)/ trainee a admitir em 2022

O número total de recursos humanos não inclui colaboradores(as) com contratos suspensos (existe 1 colaborador com contrato de trabalho suspenso por se encontrar cedido a uma outra empresa do Grupo AdP) e inclui apenas órgãos sociais remunerados (3 membros executivos do Conselho de Administração, um dos quais não é remunerado, e o Fiscal Único/ ROC). Não se incluiu os dois membros da Assembleia Geral porque não são remunerados.

O valor registado em 2020, relativamente aos Gastos com Pessoal inclui apenas 2 meses de remuneração relativos à admissão de um colaborador (por substituição), uma vez que em função da pandemia apenas foi possível concretizar a sua admissão em novembro de 2020. Este facto deverá ser considerado no exercício de comparação quer com 2019 quer com 2021. Esta situação estava contemplada, tendo sido objeto de aprovação em sede de PAO 2021.

O acréscimo registado de 2020 para 2021, relativamente aos Gastos com Pessoal, inclui a remuneração de 14 meses do colaborador admitido por substituição referido no parágrafo anterior.

O acréscimo verificado de 2021 para 2022 diz respeito a valorizações remuneratórias resultantes da aplicação do ACT e na contratação de 1 estagiário(a)/ trainee ao abrigo do Programa de *Trainees* 2022/ 2024 do Grupo AdP SGPS – WAVE -

Nota ainda para o facto de os administradores nomeados para a AdP ENERGIAS auferirem a remuneração prevista no Estatuto do Gestor Público, prevendo-se para 2022 a reversão da aplicação do ponto que na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, visava a redução dos salários dos órgãos sociais em 5%.

Face ao acima exposto a AdP ENERGIAS solicita autorização para que:

- ✓ Seja aceite o aumento de custos com pessoal associados à aplicação da cláusula 21.ª do ACT, relativa a reclassificações, no montante global de 2.500 €;

- ✓ Seja aceite a reposição do Compromisso de Manutenção do Posicionamento de Valorização dos Trabalhadores do Grupo AdP, mediante a atualização da tabela salarial.

## 8.4 Orientações sobre remunerações

A elaboração da proposta de orçamento teve em consideração todas as orientações sobre a política remuneratória, constantes da legislação em vigor aplicável ao Setor Empresarial do Estado, ainda em vigor, nomeadamente:

- Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março;
- Despacho n.º 764/2012 - SET, de 25 de maio;
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;
- Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 41, de 8 de novembro de 2018;
- Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho.

## 8.5 Benefícios pós-emprego

Para a estimativa de fecho de 2021, assim como para o período de 2022 e 2024, não estão previstos quaisquer benefícios pós-emprego na AdP ENERGIAS.

## 9. Frota automóvel

### 9.1 Enquadramento

A frota automóvel do Grupo AdP é constituída por viaturas operacionais, com ou sem uso pessoal, contratadas por recurso a contratos de aluguer de operacional de viaturas (AOV), em detrimento de contratos de compra e venda de veículos em estado novo ou usado, opção essa que apenas foi pontualmente adotada mediante propostas fundamentadas, comprovando o efetivo benefício económico.

As viaturas operacionais utilizadas na atividade desenvolvida pelas empresas do Grupo AdP resultam, maioritariamente, dos procedimentos pré-contratuais lançados ao abrigo do Acordo Quadro para o Aluguer Operacional de Veículos para as Empresas do Grupo Águas de Portugal.

Os procedimentos lançados centralmente permitem que as empresas beneficiem de preços mais competitivos, definindo à priori as condições técnicas uniformizadas, que satisfazem as respetivas necessidades aquisitivas, sendo selecionada por Lote, a proposta economicamente mais vantajosa, sopesando o efeito das rendas, dos diferenciais de quilómetros, assim como dos respetivos custos de utilização e das emissões de gases poluentes (CO<sub>2</sub>, NHMC, NO<sub>x</sub> e partículas).

As características técnicas das viaturas térmicas definidas nos concursos lançados em 2020 e dos que se lançaram e se irão lançar em 2021 manter-se-ão inalteradas relativamente a cada tipologia, face aos concursos lançados anteriormente, salvo as necessárias transformações que se mostrem indissociáveis para a prossecução do fim a que se destinam (por exemplo: colocação de gruas, caixas de madeira, etc.).

Com o decurso do tempo, os prazos e limites de quilometragem estabelecidos nos diversos contratos de AOV encontram-se perto do seu termo contratual, o que determina a necessidade de proceder à celebração de novos contratos, garantindo a substituição das viaturas operacionais que integram a frota automóvel das empresas do Grupo AdP, sob pena de ficar comprometida a atividade desenvolvida e o serviço público assegurado, para o que se revelam essenciais as viaturas para deslocação às infraestruturas para operação e manutenção das mesmas, assim como a realização de contagens e reparações, acompanhamento de empreitadas, entre outras tarefas primaciais.

O Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, aplicável às empresas do Grupo Águas de Portugal por força do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2019, de 6 de junho, que determina que as empresas do setor empresarial do Estado devem assegurar na locação de veículos para a sua frota operacional o cumprimento dos critérios financeiros e ambientais previstos nos art.ºs 2.º e 3.º daquele despacho, obriga a que o procedimento de contratação pública a lançar incluía viaturas elétricas para os segmentos definidos nesse mesmo despacho.

A aplicação do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, nomeadamente o cumprimento da alínea b), do n.º 2, do art.º 3.º desse diploma determina que na substituição das viaturas operacionais que integram a frota automóvel das empresas do Grupo AdP seja respeitada uma quota mínima de 50% de veículos com motorização 100% elétrica, com exceção das tipologias indicadas na alínea f) daquele mesmo ponto do referido despacho.

Para cálculo dos custos a incorrer com a substituição da frota, considerando a quota mínima de 50% de viaturas com motorização 100% elétrica, sem prejuízo das rendas que venham a resultar do procedimento de contratação pública, foram consideradas como referência, nas estimativas do PAO 2022, a renda fixada para viaturas elétricas no Anexo ao Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março.

A imposição de locação de viaturas elétricas decorrente do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, no conjunto das viaturas ligeiras de passageiros, determinará um aumento de cerca de 57,5% nos custos, que presentemente é composta maioritariamente por veículos que utilizam combustíveis fósseis, a que acresce um aumento de custo que se se verificará também na substituição das demais viaturas térmicas ou híbridas, uma vez que as atuais rendas são inferiores às atualmente praticadas no mercado automóvel, que tem registado

incrementos de custos, depois da quebra sem precedentes de venda de automóveis no ano de 2020, em resultado dos efeitos de retração das economias e das medidas de confinamento decorrentes da pandemia gerada pela doença da COVID-19.

Efetivamente no que concerne à imposição de locação de viaturas elétricas a diferença entre a renda que resulta do despacho e a renda atualmente suportada pelas empresas do Grupo Águas de Portugal representa um acréscimo de custos de cerca de 88,1%, no subconjunto das viaturas ligeiras de passageiros elegíveis para a verificação da respetiva quota de viaturas elétricas, considerando o efeito combinado das novas rendas para as viaturas térmicas e elétricas que satisfazem a quota exigida.

Tal efeito tem também por consequência o facto de cerca de 127 viaturas de empresas do Grupo que serão substituídas em 2022 terem rendas subsidiadas e que, pelo exposto, não traduzem o respetivo justo-valor, enviesadas pelo subsídio outrora atribuído pelo Fundo Ambiental, ao abrigo da candidatura apresentada pelas empresas do Grupo AdP ao Aviso n.º 7403/2017, publicado no Diário da República n.º 126, 2.ª Série, de 3 de julho de 2017, com uma verba de 10.000 €/viatura. Por conseguinte, na ausência de novo subsídio equivalente, a respetiva substituição acarretará os encargos que emergem para alcançar a respetiva paridade relativamente aos preços de mercado.

Não obstante o acréscimo de custos acima referido advir da comparação entre rendas, é inequívoco o compromisso das empresas do Grupo AdP em capturar o valor potencial das viaturas elétricas num quadro de compromisso ambiental e económico, procurando esbater o aumento das rendas através da conjugação das dimensões abaixo indicadas, explorando os custos operacionais mais reduzidos:

- Da respetiva integração prioritariamente em rotas operacionais progressivamente otimizadas, que se concretizem com elevada frequência e menor incerteza nas distâncias a percorrer, por sua vez compatíveis com a respetiva autonomia para não incrementar o risco operacional da nossa atividade;
- Do efeito fiscal, logrando as viaturas elétricas de um conjunto de vantagens comparativamente às alternativas com motores de combustão;
- Da otimização dos respetivos carregamentos e disponibilidade de postos de carregamento, privilegiando os períodos de fornecimento de energia elétrica menos onerosos, fora dos períodos de ponta e cheia, nas instalações de utilização de energia elétrica com tarifas menos onerosas, por conseguinte, aquelas alimentadas em níveis de tensão mais elevados, em que as tarifas de acesso às redes são menos onerosas.

Quanto à substituição das demais viaturas, fora daquele contingente elegível para a verificação da quota das viaturas elétricas, uma vez que as atuais rendas são inferiores às previstas no Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, e às atualmente praticadas no mercado automóvel, consideramos como aumento de custos, nas estimativas do PAO 2022, um aumento de 15%.

Este aumento percentual, que assumimos como referência, resulta das propostas apresentadas no último procedimento de contratação, cujas propostas foram analisadas em agosto de 2021, procurando aferir o justo valor, face às rendas das viaturas dos mesmos segmentos suportadas pelas empresas, considerando também que nalguns lotes a renda máxima fixada no despacho foi insuficiente, ficando desertos alguns lotes correspondentes a 61 viaturas.

Não podemos também ser alheios aos custos extraordinários que irão advir - acentuado pelas sucessivas e inevitáveis prorrogações dos contratos que se mostraram necessárias no contexto pandémico - da entrega das viaturas às locadoras no final do contrato, que pode acarretar tanto créditos como penalidades pecuniárias e que decorrem dos desvios entre a quilometragem efetivamente percorrida e a quilometragem contratada, bem como o acréscimo de encargos devidos pelo desgaste 'anormal' que as viaturas venham a exibir, devidos no contexto dos respetivos recondiçamentos.

Em reforço do exposto assinala-se que o aumento de custos que decorrerá da substituição da frota automóvel das empresas do Grupo AdP, que se traduz na aplicação do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, cumprindo uma quota mínima de 50% de veículos com motorização 100% elétrica, para os segmentos definidos neste mesmo despacho, não pode deixar de ser considerado como uma forma de "cumprimento de imposições legais", na medida em que se não forem cumpridos pelas empresas do Grupo AdP as disposições e

regras do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, aplicável às empresas públicas por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2019, de 27 de junho, assim como das normas e preceitos das leis orçamentais que vigoram ou venham a vigorar, tal representa um incumprimento de regime imperativo, com as inerentes repercussões sancionatórias, no plano financeiro e disciplinar.

Assim, a substituição da frota automóvel das empresas do Grupo AdP e cumprimento do disposto no Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, aplicável às empresas públicas por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2019, de 27 de junho, cujos efeitos se projetam no ano de 2022, que corresponde a um incremento de 4.858 euros face à estimativa de fecho de 2021, apresenta-se claramente como “*fatores extraordinários com impacto significativo*”, nos termos previstos no Despacho n.º 682/2021 - SET, de 29 de julho.

Unidade: euros

Substituição de viaturas	N.º	Rendas atuais	Renda em 2022	2022/ 2021	
				Valor	%
Renovação de contratos					
<b>Viaturas térmicas</b>	<b>2</b>	<b>11 090</b>	<b>15 948</b>	<b>4 858</b>	<b>43,8%</b>

Para o ano de 2022, a AdP ENERGIAS não prevê a necessidade de aumento da sua frota automóvel. Contudo, refira-se que para 2023 já está projetada a aquisição de mais uma viatura. Esta necessidade está conforme EVEF/ *Business Plan* da empresa, considerando-se absolutamente imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público essencial, em particular no domínio da qualidade e da segurança.

## 9.2 Gastos com a frota automóvel

No quadro seguinte apresentam-se os Gastos com a frota automóvel projetados para o ano de 2022:

Unidade: euros

Frota automóvel com efeito dos gastos de substituição	2022	2021	2021	2020	2019	2022/ 2021	
	Previsão	Estimativa	PAO	Execução	Execução	Valor	%
<b>Gastos com a Frota Automóvel (a)</b>	<b>36 124</b>	<b>21 432</b>	<b>19 225</b>	<b>19 394</b>	<b>21 520</b>	<b>14 692</b>	<b>76%</b>
Número de veículos	2	2	2	2	2	0	0%

a) Os gastos associados à frota incluem: rendas, amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

Contudo, deve referir-se que os valores dos gastos com a frota automóvel projetados para 2022 incluem valores não recorrentes em resultado da substituição da frota automóvel, estimada em 15.402 euros, com particular destaque para os decorrentes quer da diferença de quilómetros percorridos, quer de gastos com o acondicionamento das viaturas. No quadro seguinte ilustram-se os gastos com a frota expurgados dos gastos com a substituição.

Unidade: euros

Frota automóvel sem efeito gastos substituição	2022	2021	2021	2020	2019	2022/ 2021	
	Previsão s/ efeito viaturas	Estimativa	PAO	Execução	Execução	Valor	%
<b>Gastos com a Frota Automóvel (a)</b>	<b>20 722</b>	<b>21 432</b>	<b>19 225</b>	<b>19 394</b>	<b>21 520</b>	<b>-711</b>	<b>-3,3%</b>
Número de veículos	2	2	2	2	2	0	0%

a) Os gastos associados à frota incluem: rendas, amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

Com atividade comparável, os gastos acima identificados contemplam o previsto nas orientações da DGTF, representando a totalidade dos custos com a frota automóvel da AdP ENERGIAS, à exceção do valor despendido com portagens que está refletido na rubrica de deslocações e estadias, também reportado no quadro do PRC.

Considerando que as viaturas automóveis constituem instrumentos de trabalho imprescindíveis ao desenvolvimento da atividade da AdP ENERGIAS a não autorização para a celebração dos novos contratos de AOV colocará em causa a satisfação de necessidades básicas da coletividade podendo originar uma eventual paralisação ou degradação dos serviços os quais terão consequências ambientais gravíssimas, podendo ser afetada a qualidade da água, o bom estado ecológico dos recursos hídricos e as políticas de promoção do uso eficiente da água, com prejuízos evidentes para a saúde pública e a qualidade de vida das populações e para os ecossistemas e a biodiversidade – valores que o Estado Português (e, mais diretamente, os gestores do Grupo AdP) estão obrigados a proteger, de acordo com rigorosas metas qualitativas e quantitativas, impostas por força de legislação nacional, europeia e de tratados internacionais.

Embora não seja possível dar cumprimento aos gastos com viaturas conforme dispõe o Despacho n.º 682/2021 - SET, de 29 de julho, este indicador sem o efeito de aumento de custos com a substituição, cumpre o referido despacho.

Face ao acima exposto, a AdP ENERGIAS solicita a necessária autorização para o aumento de custos estimado com a frota automóvel, quantificada da seguinte forma:

- ✓ Seja aceite a substituição das viaturas, em função de se tratar de uma situação excecional não recorrente, com um impacto estimado de 15.402 €;
- ✓ Seja aceite um incremento de 4.858 face à estimativa de fecho de 2021, considerando o valor atual das rendas e o valor estimado das rendas que irá resultar do procedimento de contratação pública que será tramitado no montante de 15.948 euros, por forma a dar cumprimento ao Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, relativo à substituição de viaturas, por viaturas térmicas ou híbridas.

## 10. Indemnizações compensatórias e subsídios

A AdP ENERGIAS à imagem das empresas do Grupo Águas de Portugal não recebeu nem prevê receber quaisquer empréstimos, aumentos de capital ou indemnizações compensatórias por parte do Estado, bem como subsídios e outras operações similares, nem projeta receber no período 2022 a 2024 como se pode concluir da leitura do quadro seguinte.

Unidade: euros

Indemnizações compensatórias e subsídios	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2024
	Execução	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-
Indemnizações compensatórias	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios governamentais	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações similares	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-

[Página em branco]

## 11. Orientações e legislação vigente para o sector empresarial do estado (SEE)

### 11.1 Eficiência operacional e plano de redução de custos (PRC)

A AdP ENERGIAS elaborou a proposta de PAO 2022 tendo por base as determinações legais, os pressupostos e as orientações constantes do Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2022, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do SEE.

Deste modo, os Capítulos seguintes destinam-se a conformar a adequabilidade da proposta de PAO 2022 da AdP ENERGIAS às orientações e legislação vigente para o Sector Empresarial do Estado.

As orientações constantes no seu n.º 2 do Despacho n.º 682/2021 - SET, de 29 de julho, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2022 referem:

- i. *“Um crescimento do volume de negócios (vendas e serviços prestados) em linha com as necessidades das populações, promotor da competitividade das empresas e que melhore a eficiência da afetação dos recursos públicos. O planeamento das atividades deve privilegiar um modelo de desenvolvimento sustentado do negócio, com crescimento gradual, mas estável ao longo do triénio. Neste sentido, são necessariamente objeto de rigorosa fundamentação as previsões de volume de negócios cujo crescimento for superior, em termos percentuais, à soma da taxa de crescimento real do consumo privado ou do PIB (consoante for mais indicado) referente ao ano de 2019 no Plano de Atividades e Orçamento (“PAO”) anual (para 2022) ou ao ano anterior nos restantes anos, com a inflação esperada acrescida de 1 ponto percentual;*
- ii. *Os gastos operacionais deverão evoluir a taxa percentual (em 2022 face a 2019, sobre o ano anterior nos restantes anos do triénio) inferior à do volume de negócios;*
- iii. *O aumento da despesa de pessoal, com exceção da relativa aos corpos sociais e descontado o efeito do absentismo, não deverá ser percentualmente superior ao do volume de negócios, independentemente do disposto em instrumentos de regulação coletiva do trabalho ou regulamentos internos, exceto se houver redução no mesmo montante dos fornecimentos e serviços externos;*
- iv. *Os aumentos da despesa em FSE não deverão ser percentualmente superiores à taxa de crescimento do volume de negócios;*
- v. *O resultado operacional (medido pelo EBIT), líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor deve melhorar em 2022 face a 2019 e sobre o ano anterior nos restantes anos do triénio;*
- vi. *O endividamento, líquido de investimento, deve diminuir em termos reais em relação a 2021.”*

Refere-se ainda, no ponto 3.1 – Princípios Financeiros – Referência para 2022 daquele despacho que:

- *Em 2022, devem ser iguais ou inferiores ao valor registado ou estimado para o ano de referência, conforme estabelecido para a avaliação da eficiência operacional, no caso dos seguintes gastos:*

- a) Com pessoal, com exceção dos relativos a órgãos sociais e descontado o efeito do absentismo;
- b) Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento e os associados à frota automóvel;
- c) Conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria.

E que “O acréscimo destes gastos (encargos com o pessoal, o conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, pareceres projetos e consultoria), apenas pode ocorrer em situações excecionais e devidamente fundamentadas, mediante autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, em sede de aprovação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento da empresa”.

O quadro seguinte permite apurar o cumprimento das orientações relativas aos princípios financeiros.

Plano de redução de custos (PRC)	2022	2021	2021	2020	2019	Unidade: euros	
	Previsão	Estimativa	PAO	Execução	Execução	2022/ EF 2021	%
(1) CMVMC	-	-	-	-	-	-	-
(2) FSE	213 489	177 161	238 651	117 280	125 550	36 328	21%
(3) Gastos com Pessoal	294 688	271 987	271 987	236 382	273 540	22 701	8%
Indemnizações por rescisão	-	-	-	-	-	-	0%
Valorizações Remuneratórias (*)	2 500	1 904	1 904	-	556	596	31%
(4) Gastos Operacionais (a) = (1)+(2)+(3)	508 177	449 148	510 638	353 662	399 090	59 029	13%
(5) Volume de Negócios (VN)	559 729	431 603	490 413	301 708	374 162	128 126	30%
Subsídios à Exploração	-	-	-	-	-	-	0%
Indemnizações Compensatórias	-	-	-	-	-	-	0%
<b>(6) Peso dos Gastos/ VN = (4)/(5)</b>	<b>90,8%</b>	<b>104,1%</b>	<b>104,1%</b>	<b>117,2%</b>	<b>106,7%</b>	<b>-13,3 p.p</b>	<b>-</b>
(7) Deslocações e Alojamento (valor)	3 787	3 825	3 137	2 765	3 068	-38	-1%
(8) Ajudas de Custo (valor)	199	200	200	-	63	-1	-1%
(9) Gastos com a Frota Automóvel (a)	36 124	21 432	19 225	19 394	21 250	14 692	69%
<b>(7)+(8)+(9)</b>	<b>40 110</b>	<b>25 457</b>	<b>22 562</b>	<b>22 159</b>	<b>24 381</b>	<b>14 653</b>	<b>58%</b>
<b>Gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria</b>	<b>22 600</b>	<b>22 600</b>	<b>20 022</b>	<b>22 745</b>	<b>21 076</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

(\*) Decorrentes da aplicação da Cláusula 21.ª do ACT (Acordo Coletivo de Trabalho), relativo a reclassificações

(a) Os gastos associados à frota incluem: rendas/ amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

Em 2019 com atividade comparável, sem a regularização contabilística referente a anos anteriores 15 mil euros (notas Relatório e Contas 2019, nota 17 anexos às contas pág. 157 (ii) reversão de estimativa de gastos de anos anteriores no montante de 15.000 euros. Idem RC 2019 assinado e auditado pág. 103

“... Os gastos com viaturas, em 2019, estão afetados por efeitos não recorrentes no valor de -15.000 € (anulação de estimativas de anos anteriores). Em termos comparáveis, estes gastos ascendem no ano de 2019 a 21.250 €”

## 11.2 Volume de negócios

Em consonância com o disposto nas orientações constantes do Despacho n.º 682/2021 - SET, de 29 de julho, a AdP ENERGIAS deverá ainda assegurar, entre outros, que:

- *A redução dos gastos operacionais (CMVMC + FSE + Gastos com Pessoal), no seu conjunto, sobre o volume de negócios (melhoria do peso dos gastos operacionais – GO - sobre o volume de negócios – VN -) face ao ano de referência (no caso o ano de 2021), excluindo situações excecionais devidamente fundamentadas.*

Na elaboração do orçamento para 2022 a AdP ENERGIAS considerou como ano de referência o ano de 2021, já que se estima que se venha a registar um maior volume de negócios que o registado em 2019 (Real 2019 – 374,1 mil euros; Estimativa 2021 – 431,6 mil euros).

Como nota, refira-se ainda que, em 2020, se observou uma redução do negócio de produção de energia a partir de fontes renováveis (miniprodução e microprodução fotovoltaica e PCH de Beiriz), resultante quer do adiamento da reabilitação da Central Fotovoltaica da ETAR de Tramaga, quer da baixa produção da central mini-hídrica de Beiriz em resultado de avarias, quer do efeito da Pandemia de COVID-19 que afetou a produção fotovoltaica impedindo a recuperação das várias centrais afetadas pela intempérie ocorrida no final de 2019 e de avarias normais que ocorreram em 2020.

Em função do mencionado, existe a necessidade de intervenções de manutenção, cujas ações estão previstas e programadas para 2022 - algumas transitaram de 2021 pela dificuldade de realização de obras de manutenção - e que permitirão o funcionamento em condições normais de exploração.

Desta forma, o crescimento de atividade de 2022 face a 2021 (ano de referência) apresentado pelo VN (+128,1 mil euros, +29,6%), assenta na previsão do adequado funcionamento das instalações de produção de energia existentes, e na introdução de novas áreas de negócio/ novas competências, nomeadamente na Constituição e gestão da CER-Comunidade Energia Renovável e na Gestão do carbono.

Fica assim devidamente justificado o aumento do VN, que se estima maior do que a soma da taxa do PIB de 2022 com a inflação esperada acrescida de 1 (um) ponto percentual.

Pelos motivos expostos, e não sendo possível dar cumprimento à alínea i), do n.º 2, do Despacho n.º 682/2021 - SET, de 29 de julho, solicita-se autorização para que:

- ✓ Seja aceite o aumento percentual do Volume de Negócios para 2022 (30%), com base nas justificações apresentadas.

## 11.3 Gastos operacionais

A projeção do PRC para o ano de 2022, que se estima se situe nos 90,8% (13,3 pp abaixo da estimativa de fecho de 2021). Verifica-se a partir de 2022, o crescimento do Volume de Negócios, decorrente da atividade das novas áreas de negócios/ novas competências, designadamente na Constituição e gestão da CER (com uma receita 55,4 mil euros) e na Gestão do carbono (com uma receita de 75,9 mil euros). Nota para facto do crescimento das prestações de serviços destas novas atividades permitirem fazer face aos gastos operacionais também decorrentes destas mesmas atividades.

Face à estimativa de fecho 2021, o indicador de GO (gastos operacionais) reflete um crescimento de 13% em 2022, que se justifica fundamentalmente pelo aumento previsto de trabalhos especializados, relativos à nova área de negócio de Gestão do carbono e às prestações de serviços periódicas (por exemplo: de manutenção) afetas às atividades de micro e miniprodução fotovoltaica.

Apesar do aumento dos Gastos Operacionais, a AdP ENERGIAS consegue gerar um volume de negócios suficiente para não degradar o rácio GO/ VN, dando assim cumprimento às instruções constantes do Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2022.

Assim, o conjunto dos Gastos Operacionais crescem percentualmente menos que o crescimento do Volume de Negócios (30%).

## 11.4 Gastos com o pessoal

Refere-se na alínea iii) do n.º 2 Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho que *“O aumento da despesa de pessoal, com exceção da relativa aos corpos sociais e descontado o efeito do absentismo, não deverá ser percentualmente superior ao do volume de negócios, independentemente do disposto em instrumentos de regulação coletiva do trabalho ou regulamentos internos, exceto se houver redução no mesmo montante dos fornecimentos e serviços externos”*.

Com base no quadro relativo ao Plano de redução de custos (PRC), os Gastos com o Pessoal crescem 8%, percentualmente inferior ao crescimento do volume de negócios.

Contudo, o ponto 3.1, alínea a) do referido despacho dispõe que *“Em 2022, devem ser iguais ou inferiores ao valor registado ou estimado para o ano de referência, conforme estabelecido para a avaliação da eficiência operacional, no caso dos seguintes gastos: (...) a) Com pessoal, com exceção da relativa aos corpos sociais e descontado o efeito do absentismo;”*.

Assim, e uma vez que os Gastos com o Pessoal crescem 8%, o PAO 2022 da AdP ENERGIAS não cumpre o disposto no ponto 3.1 a), razão pela qual se solicita a respetiva autorização.

Face ao acima exposto a AdP ENERGIAS solicita autorização para que:

- ✓ Seja aceite o aumento de custos com pessoal associados à aplicação da clausula 21.<sup>a</sup> do ACT relativa a reclassificações, no montante global de 2.500 €;
- ✓ Seja aceite a reposição do Compromisso de Manutenção do Posicionamento de Valorização dos Trabalhadores do Grupo AdP, mediante a atualização da tabela salarial;
- ✓ Seja aceite a celebração de 1 (um) contrato de estágio de 1 (um) ano que, se assim se justificar, dará lugar à subsequente contratação em regime de contrato de trabalho sem termo, nos termos suprarreferidos, e para as quais igualmente se solicita, desde já, a necessária autorização.

## 11.5 FSE

Com base no quadro relativo ao Plano de redução de custos (PRC), os gastos com o Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) crescem 21% em 2022 face à estimativa de fecho, percentualmente menos que o crescimento do Volume de Negócios (30%).

Este crescimento decorre do impacto ocorrido pelo atraso na concretização de alguns dos trabalhos previstos, designadamente a dificuldade de realização de trabalhos especializados de manutenção que são ações que transitam de 2021 e estão previstas para o ano de 2022.

## 11.6 EBIT

Unidade: euros

EBIT	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2024
	Execução	Execução	PAO	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão
EBIT	(20 220)	(91 399)	(443 015)	(466 169)	(48 483)	15 273	(3 395)
EBIT excluindo Provisões e imparidades	189 225	118 046	(249 884)	(256 724)	160 9629	208 404	189 737
EBIT excluindo efeitos não recorrentes (*)	(121 499)	(146 894)	(89 008)	(114 561)	(48 483)	15 273	(3 395)

(\*) EBIT – Perdas por imparidade e reversões ativos não depreciáveis – ganhos operacionais

A AdP ENERGIAS, apresenta para 2022, um EBIT de -48,5 mil euros, valor que é superior ao registado face à estimativa de 2021, e melhor face a 2020. Contudo, este indicador está desfavoravelmente condicionado, por imparidades que vêm sendo registadas historicamente, mas sobretudo por um efeito não recorrente, que corresponde ao reconhecimento dum valor de imparidade para o total do investimento do PCH de Beiriz e que se cifra num valor máximo de 354 mil euros, conforme previsto em PAO 2021 (bem como no EVEF/ *Business Plan*).

Em 2024 o valor apresentado é negativo. Contudo as demonstrações financeiras em anexo, conforme EVEF/ *Business Plan* aprovado, comprovam uma tendência de recuperação a partir de 2025.

Nos anos posteriores encontram-se previstas reversões de imparidades. Assim sendo, não é possível dar cumprimento ao disposto na alínea v), do n.º 2, do Despacho n.º 682/2021 - SET, de 29 de julho, medido pelo EBIT.

Por estes motivos solicita-se autorização para que:

- ✓ Seja aceite o pedido de alteração deste indicador, i.e., excluindo efeitos não recorrentes, à semelhança do proposto no PAO de 2021 e que mereceu aprovação.

## 11.7 Endividamento

A AdP ENERGIAS cumpre o disposto na alínea vi), do n.º 2, do Despacho n.º 682/2021 - SET, de 29 de julho, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2022, uma vez que não tem endividamento bancário nem apoio do acionista previsto para o triénio de 2022 a 2024.

Verifica-se ainda que o endividamento da empresa não apresenta qualquer variação desde 2019.

## 11.8 Gastos com deslocações e alojamento, ajudas de custo e gastos com a frota automóvel

Os gastos com a Frota automóvel crescem cerca de 14,7 mil euros em 2022 face ao ano de 2021 conforme se pode analisar no ponto 9.2. deste documento.

Face ao acima exposto, a AdP ENERGIAS solicita a necessária autorização para o aumento de custos estimado com a frota automóvel, quantificada da seguinte forma:

- ✓ Seja aceite a substituição das viaturas, em função de se tratar de uma situação excecional não recorrente, com um impacto estimado de 15.402 €;
- ✓ Seja aceite um incremento de 4.858 face à estimativa de fecho de 2021, considerando o valor atual das rendas e o valor estimado das rendas que irá resultar do procedimento de contratação pública que será tramitado no montante de 15.948 euros, por forma a dar cumprimento ao Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março, relativo à substituição de viaturas, por viaturas térmicas ou híbridas.

Quanto ao conjunto de gastos com deslocações e alojamento, ajudas de custo com a frota automóvel, o valor previsto para 2022 encontra-se acima do valor apresentado para a estimativa de fecho 2021 (+58%), cuja justificação encontra-se no ponto 9.2.

Ainda assim, e pelos motivos expostos, a AdP ENERGIAS solicita autorização para que:

- ✓ Seja aceite o incumprimento do disposto na alínea b), do ponto 3.1 relativamente ao conjunto de encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento e os associados á frota automóvel, em função do aumento registado se tratar de uma situação excecional.

## 11.9 Gastos com estudos, pareceres, projetos e consultadoria

A AdP ENERGIAS estima para o ano de 2022 um montante similar à estimativa de fecho para o ano de 2021 para os gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria.

Esta manutenção, apesar do desenvolvimento de novas áreas de negócios/ novas competências da AdP ENERGIAS, permite dar cumprimento às instruções constantes no Despacho n.º 682/2021 - SET, de 29 de julho, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2022.

Os encargos com Estudos, Pareceres, Projetos e consultadoria mantêm-se constantes no triénio 2022 - 2024.

## 12. Notas finais

Como ficou expresso ao longo do presente documento, a AdP ENERGIAS desenvolve a sua atividade num conjunto alargado de negócios (eficiência energética, produção de energia 100% renovável, mobilidade sustentável, neutralidade carbónica), sendo que a lógica ou o racional destes vários negócios não é idêntica. Acresce, ainda, como fator decisivo o facto de a empresa atuar, no seu *core*, num mercado aberto, regulado e concorrencial, o que implica fatores de incerteza e com variáveis (de preço) não controláveis *per si*.

Assim, a responsabilidade e a estrutura de remuneração da AdP ENERGIAS são distintas e diversas de atividade para atividade.

Face ao exposto e porque as atividades a desenvolver poderão variar de exercício para exercício, entende a administração da AdP ENERGIAS definir como indicador aferidor da sua atividade a concretização das atividades previstas para o período 2022 – 2024 e plasmadas no presente documento. Assim, este indicador pode ser traduzido em estruturas de resultados e métricas de atividade por negócio, através da **redução do consumo específico de energia elétrica por metro cúbico** (em kWh/m<sup>3</sup>) de água fornecida e/ ou de efluente tratado e do **aumento da produção própria de energia elétrica a partir de fontes endógenas e renováveis** (em kWh/ano), seja para autoconsumo, próprio ou em comunidade, seja para venda à RESP.

Em conclusão, é entendimento de que a presente proposta de Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022 da AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A. está em conformidade com do Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho, do Secretário de Estado do Tesouro, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2022, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do SEE, e a Lei do Orçamento de Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2021, de 31 de dezembro), pelo que se solicita a respetiva aprovação.

Lisboa, 27 de outubro de 2021.

O Conselho de Administração da  
AdP ENERGIAS – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.

Assinado por : **JOSÉ MARIA MARTINS SOARES**  
Num. de Identificação: 09699220  
Data: 2021.10.27 12:25:21+01'00'



José Maria Martins Soares  
(Presidente Executivo)

Assinado por : **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA  
CARDOSO ÁGUAS**  
Num. de Identificação: BI043536514  
Data: 2021.10.27 15:30:02 GMT Daylight Time



Maria do Rosário Cardoso Águas  
(Vogal Executivo)

Assinado por : **MIGUEL PEREZ NEVES AGUAS**  
Num. de Identificação: 06008476  
Data: 2021.10.27 12:35:35+01'00'



Miguel Perez Neves Águas  
(Vogal Executivo)

[Página em branco]

## 13. Anexos

- Anexo I Parecer do órgão de fiscalização;
- Anexo II Demonstrações financeiras trimestrais previsionais para 2022;
- Anexo III EVEF/ *Business Plan* – Estudo de Viabilidade Económico-Financeira.

[Página em branco]

Anexo I

Parecer do órgão de fiscalização



Ao Conselho de Administração da  
AdP Energias - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A.

**Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre Informação Financeira  
Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de  
2022**

**Introdução**

Procedemos ao exame da Informação Financeira Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) da AdP Energias- Energias Renováveis e Serviços Ambientais, SA. (adiante designada por Entidade ou AdP Energias) respeitante ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2022, que compreende a Demonstração da Posição Financeira previsional para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2022 com um total de 687 milhares de euros, a Demonstração dos resultados por naturezas previsional com um resultado líquido negativo de 53 milhares de euros no final daquele exercício, a Demonstração dos fluxos de caixa previsional bem como o Plano de investimentos para o exercício de 2022 com um total de 103 milhares de euros, incluindo os pressupostos em que se baseou, os quais se encontram descritos no Plano de Atividades e Orçamento. Esta informação financeira foi preparada para efeitos do disposto no Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, o qual estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

**Responsabilidades**

É da responsabilidade do Conselho de Administração (i) a preparação do Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2022 (Informação Financeira Prospetiva) com base em pressupostos completos e coerentes e de acordo com as instruções emitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf) associadas do Despacho nº 682/2021 - SET, (ii) a sua apresentação de forma consistente com as políticas contabilísticas e critérios adotados no Relatório e contas anual, (iii) a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento com base nos termos e requisitos da legislação aplicável e (iv) a implementação e manutenção de um sistema de informação apropriado. A nossa responsabilidade é a de emitir um parecer sobre tal informação com base no exame efetuado.

**Âmbito**

O nosso exame foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3400 "O Exame da Informação Financeira Prospetiva", emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e, consequentemente, inclui os procedimentos que tivemos por necessários para avaliar os pressupostos usados e a preparação e a apresentação da informação financeira prospetiva.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
Sede: Palácio Gottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1050-316 Lisboa, Portugal  
Recção: Palácio Gottomayor, Avenida Fontes Perera de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal  
Tel: +351 213 599 000. Fax: +351 213 599 999. www.pwc.pt  
Matriculada na CRC sob o N.º de Registo 506 525 752. Capital Social Euros 214 000  
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161486

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

**Parecer**

Baseados no nosso exame dos suportes dos pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para a preparação da Informação Financeira Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento da AdP Energias. Em nossa opinião, a Informação Financeira Prospetiva foi devidamente preparada com base nos pressupostos e apresentada numa base consistente com as políticas contabilísticas adotadas pela Entidade.

Sem afetar o nosso parecer incluído no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações relativas ao presente Plano de Atividades e Orçamento respeitante ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2022:

- foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 27 de outubro de 2021 e substituí a primeira versão do Plano de Atividades e Orçamento aprovada pelo mesmo órgão a 14 de outubro de 2021 que foi objeto de parecer pelo Revisor Oficial de Contas a 14 de outubro de 2021. A necessidade de apresentação de uma versão revista do Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2022, resulta da alteração dos pressupostos de base para a sua elaboração;
- o Plano de Atividades e Orçamento ainda será objeto de apreciação pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e objeto de despacho da Tutela, pelo que na eventualidade do referido Plano de atividades e orçamento não vir a ser aprovado, a revisão das estimativas utilizadas na preparação da Informação Financeira Prospetiva poderá ter um impacto significativo no mesmo;
- a Entidade estima um crescimento do volume de negócios superior, em termos percentuais, à soma da taxa de crescimento real do PIB referente ao exercício de 2021, com a inflação esperada acrescida de 1 ponto percentual, no entanto, no ponto 11.2 do Plano de Atividades e Orçamento a Administração apresenta a respetiva fundamentação para que seja aceite o respetivo aumento percentual;
- a Entidade estima um aumento dos gastos com pessoal, não estando de acordo com o disposto no Despacho nº 682/2021 - SET. No ponto 11.4 do Plano de Atividades e Orçamento a Administração efetua o pedido de autorização para que sejam aceites os referidos gastos;
- a Entidade estima um aumento do conjunto de encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, bem como os associados à frota automóvel, não estando de acordo com o disposto no Despacho nº 682/2021 - SET. A Administração apresenta no ponto 11.8 do Plano de Atividades e Orçamento o pedido de autorização para que sejam aceites os referidos gastos considerados na previsão para o exercício de 2022.

Parecer sobre Informação Financeira Prospetiva  
de Atividades e Orçamento 2022

AdP Energias- Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A.  
PwC 2 de 3

**Restrição na distribuição e uso**

Este parecer é emitido unicamente para informação e uso do Conselho de Administração da Entidade e apresentação à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, para a finalidade mencionada no parágrafo da Introdução, pelo que não deve ser utilizado para quaisquer outras finalidades, nem ser distribuído a outras entidades sem nossa autorização expressa.

27 de outubro de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:

José Alves Bizarro Duarte, R.O.C.

[Página em branco]

## Anexo II

### Demonstrações financeiras trimestrais previsionais para 2022

## Balanço trimestral previsional para 2022

(Valores acumulados)

Unidade: euros

Balanço trimestral previsional para 2022	2022			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
<b>ATIVO</b>				
Ativo intangível	-	-	86 646	68 894
Ativo fixo tangível	324 607	313 152	301 697	289 243
Ativos sob Direito de Uso	4 139	943	47 391	44 195
Investimentos financeiros	660	790	790	920
<b>Total do ativo não corrente</b>	<b>329 407</b>	<b>314 886</b>	<b>436 524</b>	<b>403 252</b>
Ativo corrente				
Clientes	80 391	85 494	86 398	87 303
Outros ativos correntes	139 632	131 641	113 650	105 659
Caixa e equivalentes de caixa	123 435	123 910	42 161	70 732
<b>Total do ativo corrente</b>	<b>343 459</b>	<b>341 045</b>	<b>242 210</b>	<b>263 694</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>672 865</b>	<b>655 931</b>	<b>678 734</b>	<b>666 946</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>				
Capital social	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000
Prestações suplementares	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000
Reservas	25 434	25 434	25 434	25 434
Resultados transitados	(5 202 650)	(5 202 650)	(5 202 650)	(5 202 650)
Resultado líquido do exercício	10 954	11 900	(4 921)	(52 653)
<b>Total do Capital próprio</b>	<b>583 737</b>	<b>584 683</b>	<b>567 863</b>	<b>520 131</b>
<b>PASSIVO</b>				
Passivo não corrente				
Empréstimos	-	-	-	-
Passivos da Locação	-	-	-	-
<b>Total do passivo não corrente</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Passivo corrente				
Passivos da Locação	10 940	10 808	50 191	51 106
Fornecedores	16 485	16 813	16 485	45 964
Outros contas a pagar	61 703	43 626	44 196	49 745
<b>Total do passivo corrente</b>	<b>89 128</b>	<b>71 247</b>	<b>110 871</b>	<b>146 815</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>89 128</b>	<b>71 247</b>	<b>110 871</b>	<b>146 815</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>	<b>672 865</b>	<b>655 931</b>	<b>678 734</b>	<b>666 946</b>

## Demonstração de resultados trimestral previsional para 2022

(Valores acumulados)

Unidade: euros

Demonstração de resultados trimestral previsional para 2022	2022			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
Vendas				
Prestação de serviços	139 932	279 865	419 797	559 729
Défice/superavit tarifário de recuperação de custos				
Volume de Negócios	139 932	279 865	419 797	559 729
Custo das Vendas/Variação dos inventários				
Margem Bruta	139 932	279 865	419 797	559 729
Fornecimentos e serviços externos	40 095	90 356	140 351	213 489
Gastos com pessoal	72 144	144 277	216 134	294 688
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	67 012	134 024	217 717	303 481
Perdas por imparidade e reversões em ativos depreciáveis	52 361	104 723	157 084	209 445
Outros gastos operacionais	1 250	2 500	4 750	6 000
Outros proveitos e ganhos operacionais	-	-	-	-
Resultados operacionais	11 793	13 430	(2 071)	(48 483)
Gastos financeiros	263	525	1 845	3 164
Rendimentos financeiros	-	-	-	-
Ganhos/(perdas) de investimentos financeiros	-	-	-	-
Resultados Financeiros	(263)	(525)	(1 845)	(3 164)
Resultados antes de impostos	11 530	12 905	(3 915)	(51 647)
Imposto sobre o rendimento do exercício	577	1 005	1 005	1 005
Resultado líquido do exercício operações continuadas	10 954	11 900	(4 921)	(52 653)
Resultado líquido das operações descontinuadas				
Resultado líquido do exercício:	10 954	11 900	(4 921)	(52 653)

## Demonstração dos fluxos de caixa trimestral previsual para 2022

(Valores acumulados)

Unidade: euros

Demonstração dos fluxos de caixa trimestral previsual 2022	2022			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
<b>Atividades operacionais</b>				
Recebimentos de clientes	196 430	363 444	534 656	705 868
Pagamentos a fornecedores	(121 128)	(182 313)	(243 826)	(292 711)
Pagamentos ao pessoal	(72 144)	(144 277)	(216 134)	(294 688)
Fluxo gerado pelas operações	3 157	36 854	74 695	118 469
Pagamento/ Recebimento do Imposto sobre o rendimento				
Pagamentos do Imposto sobre o rendimento	-	-	-	-
Outros Recebimentos/ Pagamentos relativos à atividade operacional	6 741	(26 218)	(41 163)	(55 046)
Fluxo gerado por outras atividades operacionais	6 741	(26 218)	(41 163)	(55 046)
<b>Fluxo de atividades operacionais</b>	<b>9 898</b>	<b>10 636</b>	<b>33 532</b>	<b>63 423</b>
<b>Atividades de investimento</b>				
Recebimentos provenientes de:				
Juros e Proveitos similares	-	-	-	-
Outros recebimentos	-	-	-	-
Fluxo dos recebimentos de atividades de investimento	0	0	0	0
Pagamentos respeitantes a:				
Investimentos Financeiros	-	-	-	-
Ativos fixos intangíveis	-	-	(103 326)	(103 326)
Ouros pagamentos	-	-	-	-
Fluxo dos pagamentos de atividades de investimento	0	0	(103 326)	(103 326)
<b>Fluxo das atividades de investimento</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(103 326)</b>	<b>(103 326)</b>
<b>Atividades de financiamento</b>				
Recebimentos provenientes de:				
Financiamentos obtidos	-	-	-	-
Fluxo dos Recebimentos de atividades de financiamento	0	0	0	0
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos obtidos	-	-	-	-
Juros e gastos similares	(263)	(525)	(1 845)	(3 164)
Fluxo dos pagamentos de atividades de financiamento	(263)	(525)	(1 845)	(3 164)
<b>Fluxo das atividades de financiamento</b>	<b>(263)</b>	<b>(525)</b>	<b>(1 845)</b>	<b>(3 164)</b>
Fluxo de caixa das operações descontinuadas	-	-	-	-
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>9 363</b>	<b>10 111</b>	<b>(71 638)</b>	<b>(43 067)</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	113 799	113 799	113 799	113 799
Caixa e seus equivalentes no fim do período	123 435	123 910	42 161	70 732
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>9 636</b>	<b>10 111</b>	<b>(71 638)</b>	<b>(43 067)</b>

## Plano de redução de custos (PRC) previsional para 2022

(Valores acumulados)

Unidade: euros

Plano de redução de custos (PRC)	2022			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
(1) CMVMC	-	-	-	-
(2) FSE	40 095	90 356	140 351	213 489
(3) Gastos com Pessoal	72 144	144 277	216 134	294 688
Indemnizações por rescisão	-	-	-	-
Valorizações Remuneratórias*	625	1 250	1 875	2 500
(4) Gastos Operacionais (a) =(1)+(2)+(3)	112 239	234 633	356 485	508 177
(5) Volume de Negócios (VN)	139 932	279 865	419 797	559 729
Subsídios à Exploração	-	-	-	-
Indemnizações Compensatórias	-	-	-	-
(6) Peso dos Gastos/ VN =(4)/(5)	80,2%	83,8%	84,9%	90,8%
(7) Deslocações e Alojamento (valor)	947	1 893	2 840	3 787
(8) Ajudas de Custo (valor)	50	100	149	199
(9) Gastos com a Frota Automóvel (a)	9 031	18 062	27 093	36 124
(7)+(8)+(9)	10 027	20 055	30 082	40 110
Gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	5 650	11 300	16 950	22 600

(a) Os gastos associados à frota incluem: rendas/ amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

\* Decorrentes de Acordo Coletivo de Trabalho

[Página em branco]

## Anexo III

### EVEF/ *Business Plan* – Estudo de viabilidade económico-financeira

No âmbito do cumprimento da sua missão, a AdP ENERGIAS, desenvolveu como instrumento de planeamento, o Estudo de Viabilidade Económico financeiro (*EVEF/ Business Plan*), que se constitui como uma ferramenta fundamental para a prestação de informação. Com um horizonte alargado, este instrumento identifica e integra todas as áreas da atuação da empresa, projeta as principais necessidades no longo e médio prazo e atesta da viabilidade do negócio da AdP ENERGIAS.

Já durante o exercício de 2020, este instrumento foi revisto e atualizado, tendo em vista uma total aderência à missão, orientações e objetivos a que a empresa está comprometida. O *EVEF/ Business Plan* considera um horizonte temporal de 2021 a 2045.

Para o atual exercício de proposta de orçamento, as projeções para o triénio 2023/ 2024 correspondem anos do *EVEF/ Business Plan*.

No *EVEF/ Business Plan* foram vertidos e reflete os seguintes negócios:

- Atualmente e em 2021:
  - Microprodução (em conversão para UPAC) até 2025;
  - Miniprodução até 2027;
  - Miniprodução (GALP) até 2027;
  - Mini-hídrica PCH Beiriz até 2029 (em 2030 será entregue à AdN) + imparidade no valor máximo de 354 mil euros em 2021;
  - Atividade Programa de Neutralidade Energética – Programa ZERO | CER.
- Acresce a partir de 2022:
  - Atividade Plano de Neutralidade Carbónica – Plano NEUTRO | Modelo e monitorização;
  - Apoio ao Grupo AdP no âmbito do Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública ECO.AP 2030;
  - Gestão de energia/ apoio corporativo às empresas.

No que respeita ao Programa de Neutralidade Energética, em particular à constituição e gestão da Comunidade de Energia Renovável (CER), os respetivos rendimentos decorrem de um *fee* aplicado apenas aos excedentes de energia que utilizam a CER para venda a terceiros. Este *fee* encerra objetivos quer para as empresas produtoras (incentivo do autoconsumo, promoção do consumo, valorização dos excedentes), quer para as empresas consumidoras (redução do preço de consumo, garantia de consumo de energia 100% renovável ou incentivo ao consumo de energia).

No que respeita ao investimento (cerca de 1,2 MEUR até 2024 a preços de 2020), o mesmo considera: i) centrais renováveis: 80 mil euros em 2021; ii) cerca de 0,8 MEUR relativos ao CER, mais precisamente 0,1 MEUR a cada triénio (a partir de 2022), para o desenvolvimento da nova plataforma e sua integração em SAP; e iii) 0,3 MEUR relativos a viaturas em linha com os valores praticados.

De seguida apresentam-se as principais DF's – Demonstrações de resultados e Balanço - constantes do EVEF/ *Business Plan* para o respetivo horizonte temporal.

## Demonstração de Resultados

Demonstração de resultados previsional	Un: Euros								
	2021	2022	2023	2024	2025	2030	2035	2040	2045
	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
Vendas									
Prestação de serviços	431 603	559 729	562 425	626 246	688 965	1 609 620	1 518 658	1 638 458	1 761 268
Défice/superavit tarifário de recuperação de custos									
Volume de Negócios	431 603	559 729	562 425	626 246	688 965	1 609 620	1 518 658	1 638 458	1 761 268
Custo das Vendas/Variação dos inventários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Margem Bruta	431 603	559 729	562 425	626 246	688 965	1 609 620	1 518 658	1 638 458	1 761 268
Fornecimentos e serviços externos	177 161	213 489	107 211	115 315	123 648	122 129	134 501	148 133	163 156
Gastos com pessoal	271 987	294 688	321 922	396 306	406 656	540 535	614 782	699 320	795 585
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	300 394	303 481	311 151	311 151	312 043	57 199	62 093	67 603	70 614
Perdas por imparidade e reversões em ativos não depreciáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdas por imparidade e reversões em ativos depreciáveis	209 445	209 445	193 131	193 131	193 131	-	-	-	-
Imparidades do imobilizado (Beiriz)	354 008	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros gastos operacionais	6 067	6 000	-	-	-	-	-	-	-
Outros proveitos e ganhos operacionais	2 400	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultados operacionais	(466 169)	(48 483)	15 273	(3 395)	39 749	889 756	707 282	723 402	731 913
Gastos financeiros	1 537	3 164	3 427	3 427	4 197	4 197	4 197	4 197	4 197
Rendimentos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos/(perdas) de investimentos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultados Financeiros	(1 537)	(3 164)	(3 427)	(3 427)	(4 197)	(4 197)	(4 197)	(4 197)	(4 197)
Resultados antes de impostos	(467 706)	(51 647)	11 846	(6 822)	35 553	885 560	703 086	719 205	727 716
Imposto sobre o rendimento do exercício	-	(1 005)	-	-	-	199 251	158 194	161 821	163 736
Resultado líquido do exercício operações continuadas	(467 706)	(52 653)	11 846	(6 822)	35 553	686 309	544 891	557 384	563 980
Resultado líquido das operações descontinuadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Resultado líquido do exercício:</b>	<b>(467 706)</b>	<b>(52 653)</b>	<b>11 846</b>	<b>(6 822)</b>	<b>35 553</b>	<b>686 309</b>	<b>544 891</b>	<b>557 384</b>	<b>563 980</b>

## Balanço

Demonstração da Posição Financeira	2021	2022	2023	2024	2025	2030	2035	2040	2045
	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
<i>Un: Euros</i>									
<b>ATIVO</b>									
Ativo fixo intangível	-	68 894	34 442	-	73 100	-	43 681	98 383	-
Ativo fixo tangível	336 062	289 243	182 697	99 120	16 758	(170 568)	(262 627)	(354 685)	(446 744)
Ativos sob direito de uso	7 335	44 195	78 509	78 509	92 976	211 337	299 450	373 097	461 210
Investimentos financeiros	660	920	920	920	349	349	349	349	349
Impostos diferidos ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do ativo não corrente</b>	<b>344 058</b>	<b>403 252</b>	<b>296 569</b>	<b>178 550</b>	<b>183 183</b>	<b>41 117</b>	<b>80 853</b>	<b>117 144</b>	<b>14 815</b>
Ativo corrente									
Clientes	102 423	87 303	186 302	202 038	217 503	396 893	374 464	404 003	434 285
Outros ativos correntes	151 174	105 659	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	113 799	70 732	169 210	251 389	304 974	2 070 636	4 720 616	6 055 260	6 252 753
<b>Total do ativo corrente</b>	<b>367 397</b>	<b>263 694</b>	<b>355 511</b>	<b>453 428</b>	<b>522 477</b>	<b>2 467 529</b>	<b>5 095 079</b>	<b>6 459 264</b>	<b>6 687 038</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>711 454</b>	<b>666 946</b>	<b>652 080</b>	<b>631 977</b>	<b>705 660</b>	<b>2 508 646</b>	<b>5 175 932</b>	<b>6 576 407</b>	<b>6 701 853</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>									
Capital social	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000
Prestações suplementares	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000
Reservas	25 434	25 434	25 434	25 434	25 434	25 434	25 434	108 567	248 699
Resultados transitados	(4 734 944)	(5 202 650)	(5 255 303)	(5 243 457)	(5 250 279)	(4 118 762)	(1 291 923)	-	-
Resultado líquido do exercício	(467 706)	(52 653)	11 846	(6 822)	35 553	686 309	544 891	557 384	563 980
<b>Total do Capital próprio</b>	<b>572 784</b>	<b>520 131</b>	<b>531 977</b>	<b>525 155</b>	<b>560 708</b>	<b>2 342 981</b>	<b>5 028 402</b>	<b>6 415 950</b>	<b>6 562 680</b>
<b>PASSIVO</b>									
Passivo não corrente									
Passivos de locação de direito de uso MLP	1 245	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Credores	0	-	-	-	25 095	9 041	2 925	29 838	2 925
<b>Total do passivo não corrente</b>	<b>1 245</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>25 095</b>	<b>9 041</b>	<b>2 925</b>	<b>29 838</b>	<b>2 925</b>
Passivo corrente									
Passivos de locação de direito de uso CP	11 226	51 106	48 172	33 377	29 432	50 734	46 789	28 377	24 432
Fornecedores	88 605	45 964	16 292	16 972	10 314	10 530	11 592	12 762	14 050
Outros contas a pagar	37 595	49 745	55 639	56 473	80 111	95 360	86 224	89 480	97 767
<b>Total do passivo corrente</b>	<b>137 426</b>	<b>146 815</b>	<b>120 103</b>	<b>106 822</b>	<b>119 857</b>	<b>156 625</b>	<b>144 605</b>	<b>130 618</b>	<b>136 249</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>138 671</b>	<b>146 815</b>	<b>120 103</b>	<b>106 822</b>	<b>144 952</b>	<b>165 665</b>	<b>147 530</b>	<b>160 457</b>	<b>139 174</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>	<b>711 454</b>	<b>666 946</b>	<b>652 080</b>	<b>631 977</b>	<b>705 660</b>	<b>2 508 646</b>	<b>5 175 932</b>	<b>6 576 407</b>	<b>6 701 853</b>

[Página em branco]



AdP ENERGIAS

Grupo Águas de Portugal



Ao Conselho de Administração da  
AdP Energias - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A.

## ***Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre Informação Financeira Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2022***

### ***Introdução***

Procedemos ao exame da Informação Financeira Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) da AdP Energias- Energias Renováveis e Serviços Ambientais, SA. (adiante designada por Entidade ou AdP Energias) respeitante ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2022, que compreende a Demonstração da Posição Financeira previsional para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2022 com um total de 667 milhares de euros, a Demonstração dos resultados por naturezas previsional com um resultado líquido negativo de 53 milhares de euros no final daquele exercício, a Demonstração dos fluxos de caixa previsional bem como o Plano de investimentos para o exercício de 2022 com um total de 103 milhares de euros, incluindo os pressupostos em que se baseou, os quais se encontram descritos no Plano de Atividades e Orçamento. Esta informação financeira foi preparada para efeitos do disposto no Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, o qual estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

### ***Responsabilidades***

É da responsabilidade do Conselho de Administração (i) a preparação do Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2022 (Informação Financeira Prospetiva) com base em pressupostos completos e coerentes e de acordo com as instruções emitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) associadas do Despacho nº 682/2021 - SET, (ii) a sua apresentação de forma consistente com as políticas contabilísticas e critérios adotados no Relatório e contas anual, (iii) a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento com base nos termos e requisitos da legislação aplicável e (iv) a implementação e manutenção de um sistema de informação apropriado. A nossa responsabilidade é a de emitir um parecer sobre tal informação com base no exame efetuado.

### ***Âmbito***

O nosso exame foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3400 "O Exame da Informação Financeira Prospetiva", emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e, conseqüentemente, inclui os procedimentos que tivemos por necessários para avaliar os pressupostos usados e a preparação e a apresentação da informação financeira prospetiva.

---

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

## **Parecer**

Baseados no nosso exame dos suportes dos pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para a preparação da Informação Financeira Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento da AdP Energias. Em nossa opinião, a Informação Financeira Prospetiva foi devidamente preparada com base nos pressupostos e apresentada numa base consistente com as políticas contabilísticas adotadas pela Entidade.

Sem afetar o nosso parecer incluído no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações relativas ao presente Plano de Atividades e Orçamento respeitante ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2022:

- foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 27 de outubro de 2021 e substitui a primeira versão do Plano de Atividades e Orçamento aprovada pelo mesmo órgão a 14 de outubro de 2021 que foi objeto de parecer pelo Revisor Oficial de Contas a 14 de outubro de 2021. A necessidade de apresentação de uma versão revista do Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2022, resulta da alteração dos pressupostos de base para a sua elaboração;
- o Plano de Atividades e Orçamento ainda será objeto de apreciação pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e objeto de despacho da Tutela, pelo que na eventualidade do referido Plano de atividades e orçamento não vir a ser aprovado, a revisão das estimativas utilizadas na preparação da Informação Financeira Prospetiva poderá ter um impacto significativo no mesmo;
- a Entidade estima um crescimento do volume de negócios superior, em termos percentuais, à soma da taxa de crescimento real do PIB referente ao exercício de 2021, com a inflação esperada acrescida de 1 ponto percentual, no entanto, no ponto 11.2 do Plano de Atividades e Orçamento a Administração apresenta a respetiva fundamentação para que seja aceite o respetivo aumento percentual;
- a Entidade estima um aumento dos gastos com pessoal, não estando de acordo com o disposto no Despacho nº 682/2021 - SET. No ponto 11.4 do Plano de Atividades e Orçamento a Administração efetua o pedido de autorização para que sejam aceites os referidos gastos;
- a Entidade estima um aumento do conjunto de encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, bem como os associados à frota automóvel, não estando de acordo com o disposto no Despacho nº 682/2021 - SET. A Administração apresenta no ponto 11.8 do Plano de Atividades e Orçamento o pedido de autorização para que sejam aceites os referidos gastos considerados na previsão para o exercício de 2022.

**Restrição na distribuição e uso**

Este parecer é emitido unicamente para informação e uso do Conselho de Administração da Entidade e apresentação à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, para a finalidade mencionada no parágrafo da Introdução, pelo que não deve ser utilizado para quaisquer outras finalidades, nem ser distribuído a outras entidades sem nossa autorização expressa.

27 de outubro de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



José Alves Bizarro Duarte, R.O.C.